

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

(*)EXPEDIENTE DE 04/12/2024

[..]
Processo PVR-PRO-2023/09359 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R\$ 17.961,14 (dezessete mil, novecentos e sessenta e um reais e catorze centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) - Republicado por incorreções na publicação de pág. 08, do Diário Oficial n. 181, de 09.12.2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

05/513.711/2008 - Defiro a quitação por falecimento.
05/523.345/1996 - Defiro a quitação por falecimento.

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA

E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar - Cidade Nova - Tel.: 2976-3187

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

DESPACHO DA DIRETORA

EXPEDIENTE DE 11/11/2024 (*)

Processo TDI-PRO-2024/00252 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
Objeto: Diárias de viagem
Partes: Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados e Rodrigo Henrique Luiz Corrêa
Fundamento: Lei Municipal nº 94/1979 - Art. 135.
Valor: R\$ 1.014,64
Autorização: Ana Patrícia da Cunha Oliveira
* Omitido no D.O. Rio de 12/11/2024

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

DESPACHO DA DIRETORA

EXPEDIENTE DE 05/12/2024

Processo TDI-PRO-2024/00252 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
Objeto: Diárias de viagem
Partes: Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados e Rodrigo Henrique Luiz Corrêa
Fundamento: Lei Municipal nº 94/1979 - Art. 135.
Valor: R\$ 760,98
Autorização: Ana Patrícia da Cunha Oliveira

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

DESPACHO DA DIRETORA

EXPEDIENTE DE 09/10/2024*

Processo TDI-PRO-2024/00208 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 91.041/2024, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos concernentes a confecção e instalação adesivos e placas de sinalização, no valor global de R\$ 2.809,38 (dois mil, oitocentos e nove reais e trinta e oito centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor das empresas declaradas como vencedora do certame, autorizando a despesa em seu favor, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	QTD	VL.UNIT	VL. TOTAL
01	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE PORTA EM ACRILICO 3MM,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO DO TR (380 X 220MM). ACABAMENTO DUPLA FACE EM QUATRO PONTOS. COR SÓ FRENTE	ELOAR SERVICOS DECOMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 54.902.668/0001-53	07	R\$ 27,00	R\$ 189,00
02	ADESIVOS PARA PORTA PAREDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO DO TR	ELOAR SERVICOS DECOMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 54.902.668/0001-53	01	R\$ 1.995,00	R\$ 1.995,00
03	ADESIVO JATEADO-TAMANHO PORTA ESQUERDA: 1,00X2,10M-TAMANHO PORTA DIREITA: 0,38X0,27M	GENIAL PRODUTOS E SERVICOS EM ALVENARIA EMGERAL LTDA, CNPJ 26.921.034/0001-02	02	R\$ 312,69	R\$ 625,38

Processo TDI-PRO-2024/00208 - Autorizo o empenhamento da despesa
Objeto: Prestação de serviços gráficos concernentes a confecção e instalação adesivos e placas de sinalização
Partes: Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados e ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA
Fundamento: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021
Razão: Dispensa Eletrônica de Licitação
Valor: R\$ 2.184,00 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais)
Autorização: Ana Patricia da Cunha Oliveira

Processo TDI-PRO-2024/00208 - Autorizo o empenhamento da despesa
Objeto: Prestação de serviços gráficos concernentes a confecção e instalação adesivos e placas de sinalização
Partes: Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados e GENIAL PRODUTOS E SERVICOS EM ALVENARIA EM GERAL LTDA

Fundamento: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021
Razão: Dispensa Eletrônica de Licitação
Valor: R\$ 625,38 (seiscentos e vinte e cinco reais e oito centavos)
Autorização: Ana Patrícia da Cunha Oliveira
(*) Republicado por incorreções no D.O.M. de 10/10/2024, página 7, 1ª coluna.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E ECONÔMICO

Secretário: **Thiago Ramos Dias - Respondendo pelo expediente**

RESOLUÇÃO EIS-REN-2024/00029 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece critérios de exigibilidade para o licenciamento ambiental municipal de atividades industriais e de serviços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 40.722, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto Rio nº 48.413, de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.481, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a transferência das atividades relativas ao licenciamento ambiental à Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, parte integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a listagem de atividades econômicas a partir dos Códigos de Atividades Econômicas (CAE), que é a codificação utilizada no Município do Rio de Janeiro, de modo a facilitar a compreensão quanto ao enquadramento das atividades para o Licenciamento Ambiental Municipal por parte cidadãos, empresas e demais órgãos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios de exigibilidade para o licenciamento ambiental municipal, com base nas características próprias da Cidade do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 140/2011, segundo o qual é atribuição dos municípios o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local, conforme tipologia definida pelos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução estabelece critérios de exigibilidade para o licenciamento ambiental municipal de atividades industriais e de serviços.

Parágrafo Único: Os critérios estabelecidos nesta Resolução se aplicam somente às atividades licenciadas no âmbito municipal, conforme competências estabelecidas pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente- CONEMA, ainda que os Códigos de Atividades Econômicas (CAE) estejam listados no Anexo Único.

Art. 2º. Ficam estabelecidos os seguintes grupos de atividades, para fins de enquadramento para o licenciamento ambiental municipal:

I- grupo “ENQUADRADO”;

II- grupo “REGULAMENTO ESPECÍFICO”;

III- grupo “INEXIGÍVEL”;

IV- grupo “INDÚSTRIA”;

V- grupo “VESTUÁRIO”;

VI- grupo “ALIMENTOS”;

VII- grupo “EDIÇÃO”;

VIII- grupo “RESÍDUOS”;

IX- grupo “ESTOCAGEM”;

X- grupo “SAÚDE”;

XI- grupo “LAVANDERIA”;

XII- grupo “REPARAÇÃO”.

Parágrafo Único: Ficam estabelecidas as correlações dos grupos de atividades com os CAE listados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º. As atividades do grupo “ENQUADRADO” serão exigíveis de licenciamento ambiental municipal.

Art. 4º. As atividades do grupo “REGULAMENTO ESPECÍFICO” não terão os critérios de exigibilidade para licenciamento ambiental estabelecidos por esta Resolução.

Art. 5º. As atividades do grupo “INEXIGÍVEL” não serão exigíveis de licenciamento ambiental municipal.

Art. 6º. As atividades do grupo “INDÚSTRIA” serão inexigíveis de licenciamento ambiental municipal, desde que atendidos os seguintes critérios:

I- área de produção e estocagem (não incluídas áreas administrativas) não superior a 500m²;

II- vazão de efluentes de processo não superior a 3,5m³/dia;

III- não possuir fundição;

IV- não possuir galvanoplastia;

V- não estocar substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente.

Art. 7º. As atividades do grupo "VESTUÁRIO" serão inexigíveis de licenciamento ambiental municipal, desde que atendidos os seguintes critérios:

I- área de produção e estocagem (não incluídas áreas administrativas) não superior a 2.000m²;

II- não possuir estamparia;

III- não possuir tingimento;

IV- não possuir curtimento;

V- vazão de efluentes de processo não superior a 3,5m³/dia;

VI- não estocar substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente.

Art. 8º. As atividades do grupo "ALIMENTOS" serão inexigíveis de licenciamento ambiental municipal, desde que atendidos os seguintes critérios:

I- área de produção e estocagem (não incluídas áreas administrativas) não superior a 500m²;

II- vazão de efluentes de processo não superior a 3,5m³/dia;

III- não estocar substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente.

Art. 9º. As atividades do grupo "EDIÇÃO" serão inexigíveis de licenciamento ambiental municipal, desde que atendidos os seguintes critérios:

§ 1º. Não possuir serviços de impressão;

§ 2º. Quando possuir serviços de impressão:

I- área de serviços e estocagem (não incluídas áreas administrativas) não superior a 2.000m²;

II- vazão de efluentes de processo não superior a 3,5m³/dia;

III- não possuir impressão por serigrafia, tipografia, litografia, rotogravura, flexografia e off-set;

IV- não estocar substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente.

Art. 10. As atividades do grupo "RESÍDUOS" serão inexigíveis de licenciamento ambiental municipal, desde que atendidos os seguintes critérios:

§ 1º. Para Usina de Compostagem:

I- quantidade máxima de resíduos mantidos no estabelecimento (estocados, em processamento e processados) não superior a 20 t;

II- possuir piso impermeável na área operacional e de estocagem;

III- distância superior a 200m de corpos hídricos.

§ 2º. Para Usina de Triagem, Centro de Reciclagem e similares:

I- quantidade máxima de resíduos mantidos no estabelecimento (estocados, em processamento e processados) não superior a 20 t;

II- ser destinada a receber exclusivamente sucatas metálicas e não metálicas (latas, papel, papelão, vidros, peças metálicas, etc) classificadas como resíduos não perigosos;

III- distância superior a 200m de corpos hídricos;

IV- não realizar processo de tratamento químico ou térmico, mas apenas beneficiamento físico convencional (prensa, enfardamento, corte, etc.);

V- possuir piso impermeável na área operacional e de estocagem.

Art. 11. As atividades do grupo "ESTOCAGEM" serão inexigíveis de licenciamento ambiental municipal, desde que atendidos os seguintes critérios:

I- área de estocagem (não incluídas áreas administrativas) não superior a 10.000m²;

II- não realizar envase, reenvase, fracionamento, empacotamento ou qualquer beneficiamento de produtos tóxicos, inflamáveis ou combustíveis; de produtos petroquímicos; de produtos pulverulentos ou capazes de causar odores incômodos;

III- vazão de efluentes de processo não superior a 3,5m³/dia;

IV- não estocar substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente.

Art. 12. As atividades do grupo "SAÚDE" serão inexigíveis de licenciamento ambiental municipal, desde que atendidos os seguintes critérios:

I- não possuir centro cirúrgico;

II- não possuir internação, exceto para assistência psicossocial e psiquiátrica;

III- não possuir laboratório clínico;

IV- vazão de efluentes de processo não superior a 3,5m³/dia;

V- não estocar substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente.

Art. 13. As atividades do grupo "LAVANDERIA" serão inexigíveis de licenciamento ambiental municipal, desde que atendidos os seguintes critérios:

I- área de operação e de estocagem (não incluídas áreas administrativas) não superior a 200m²;

II- vazão de efluentes de processo não superior a 3,5m³/dia;

III- não estocar substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente.

Art. 14. As atividades do grupo "REPARAÇÃO" serão inexigíveis de licenciamento ambiental, desde que atendidos os seguintes critérios:

I- área de serviços (não incluídas áreas administrativas) não superior a 200m²;

II- não realizar pintura com pistola;

III- não realizar serviço de lubrificação;

IV- vazão de efluentes de processo não superior a 3,5m³/dia;

V- não estocar substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente.

Art. 15. Para os casos previstos nesta Resolução, a análise da exigibilidade de licenciamento ambiental municipal será baseada nos grupos de atividade, conforme relação listada no Anexo Único.

§ 1º. Os grupos de atividade relacionados com o empreendimento deverão ser verificados a partir dos CAE listados no Alvará de Licença para Estabelecimento ou na Consulta Prévia de Local da empresa;

§ 2º. Verificado o grupo de atividade, deverão ser respondidos aos respectivos critérios de enquadramento;

§ 3º. O empreendimento estará sujeito ao licenciamento ambiental municipal, caso, para algum grupo, os parâmetros cabíveis recaiam na exigibilidade;

§ 4º. Deverão ser utilizados, para fins de enquadramento, apenas os dados relativos às atividades associadas ao respectivo grupo;

§ 5º. Para CAE não listado no Anexo Único, deverá, primeiramente, ser estabelecido o grupo de atividade relacionado, conforme tipologia e CAE de teor mais próximo;

§ 6º. No caso de empreendimento não sujeito a Alvará de Licença para Estabelecimento, será exigido que o requerente apresente informações sobre as atividades realizadas, devendo ser estabelecido o grupo de atividade, conforme tipologia e CAE de teor mais próximo.

Art. 16. As sedes administrativas cujos Alvarás de Licença para Estabelecimento são dotados das restrições de "simples escritório", "vedado o exercício da atividade no local" ou similares, serão inexigíveis de licenciamento ambiental, devendo essas restrições constar na Certidão Municipal de Inexigibilidade;

Art. 17. As sedes e bases operacionais destinadas, exclusivamente, aos serviços administrativos e estocagem inexigível, não estarão sujeitas ao licenciamento ambiental municipal, devendo essas restrições constar na Certidão Municipal de Inexigibilidade;

Art. 18. Caso a empresa não realize, no endereço pretendido, alguma atividade relacionada no Alvará de Licença para Estabelecimento, poderá declarar a sua não execução, devendo esta informação constar na Certidão Municipal de Inexigibilidade, em caso de inexigibilidade de licenciamento ambiental das demais atividades listadas;

Art. 19. Os empreendimentos contemplados por esta Resolução deverão requerer o licenciamento ambiental municipal se realizarem qualquer atividade exigível não listada no Alvará de Licença para Estabelecimento ou na Consulta Prévia de Local.

§ 1º. Para atividade desenvolvida não listada no Alvará de Licença para Estabelecimento, deverão ser aplicados os critérios de exigibilidade do grupo de atividade relacionado, conforme tipologia e CAE de teor mais próximo, quando houver;

§ 2º. O empreendimento também deverá requerer o licenciamento ambiental municipal se realizar qualquer atividade acessória exigível, especialmente:

I- sistema próprio de tratamento de esgotos sanitários passível de licenciamento ambiental, conforme critérios previstos na Resolução "N" EIS-RES-2022 nº 00013, de 19 de maio de 2022, ou sucessoras;

II- estação de tratamento de águas negras ou estação de tratamento de águas cinzas passível de licenciamento ambiental, conforme Resolução SMAC nº 619, de 21 de julho de 2016, ou sucessoras;

III- central de geração de energia elétrica passível de licenciamento ambiental, conforme Resolução “N” EIS-RES-2022 N° 06, de 16 de março de 2022, ou sucessoras;

IV- armazenamento de combustível passível de licenciamento ambiental, conforme Resolução “N” EIS-REN-2023/00005, de 23 de maio de 2023, ou sucessoras;

V- armazenamento em tanque enterrado de produto tóxico, combustível, inflamável ou de resíduo;

VI- subestação de energia elétrica passível de licenciamento ambiental, conforme Resolução SMDEIS N° EIS-REN-2023/00008, de 24 de julho de 2023, ou sucessoras;

Art. 20. As atividades inexigíveis de licenciamento ambiental por esta Resolução serão classificadas como de impacto ambiental “desprezível” (classe 1) no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

Parágrafo Único: As atividades enquadradas para o licenciamento ambiental serão classificadas por classes utilizando os critérios da NOP-INEA-46;

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução SMAC nº 620, de 21 de julho de 2016, a Resolução SMAC nº 621 de 21 de julho de 2016, a Resolução SMAC nº 4, de 13 de junho de 2019, a Resolução SMDEIS nº 28, de 23 de novembro de 2021, e demais disposições contrárias.

ANEXO ÚNICO
CORRELAÇÃO DOS GRUPOS DE ATIVIDADES COM OS CÓDIGOS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

CAE	Descrição CAE - ALVARÁ	GRUPO
0.10.01.4	EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS DE METAIS PRECIOSOS	ENQUADRADO
0.11.01.0	EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO PRECIOSOS	ENQUADRADO
0.12.01.7	EXTRAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS	ENQUADRADO
0.13.01.3	EXTRAÇÃO DE AREIA	ENQUADRADO
0.13.02.1	EXTRAÇÃO DE SAIBRO	ENQUADRADO
0.13.03.0	EXTRAÇÃO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO	ENQUADRADO
0.13.04.8	EXTRAÇÃO DE MÁRMORE	ENQUADRADO
0.13.05.6	EXTRAÇÃO DE ARDÓSIA	ENQUADRADO
0.13.06.4	EXTRAÇÃO DE GRANITO	ENQUADRADO
0.14.01.0	EXTRAÇÃO DE SAL	ENQUADRADO
0.15.01.6	EXTRAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS MINERAIS	ENQUADRADO
0.16.01.2	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS	ENQUADRADO
0.16.02.0	FONTES DE ÁGUA MINERAL	ENQUADRADO
0.17.01.9	EXTRAÇÃO DE MINERAIS FÓSSEIS	ENQUADRADO
1.10.01.9	BRITAMENTO DE PEDRAS	ENQUADRADO
1.10.02.7	APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO	ENQUADRADO
1.10.03.5	ESCULTURAS CINZELADAS E OUTROS TRAB EM PEDRAS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.10.04.3	MARMORARIA	ENQUADRADO
1.11.01.5	CAL-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.11.02.3	CIMENTO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.12.01.1	OLARIA	ENQUADRADO
1.12.02.0	AZULEJOS, PASTILHAS E OUTROS MATERIAIS CERÂMICOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.12.03.8	LOUÇAS SANITÁRIAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.12.04.6	LOUÇAS PARA SERVIÇO DE MESA-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.13.01.8	CONCRETO E ARGAMASSA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.13.02.6	ARTEFATOS DE CIMENTO E CIMENTO ARMADO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.13.03.4	MARMORITE E GRANILITO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.13.04.2	ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.13.05.0	ARTEFATOS DE GESSO E ESTUQUE-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.13.06.9	ARTEFATOS DE AMIANTO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.14.01.4	ARTEFATOS DE VIDRO- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.14.02.2	ARTEFATOS DE CRISTAL- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.14.04.9	ESPELHOS DECORADOS LAPIDADOS BISOTADOS E OUTROS TRABALHOS EM LOUÇAS E CRISTAIS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.14.05.7	ESPELHOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.15.01.0	GESSO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.15.03.7	CRISTAL DE ROCHA- BENEFICIAMENTO	ENQUADRADO
1.15.04.5	MICA OU MALACACHETA- BENEFICIAMENTO	ENQUADRADO
1.15.05.3	ARTIGOS DE GRAFITA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.15.06.1	MATERIAL ABRASIVO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.15.07.0	VELAS FILTRANTES- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.15.08.8	CAULIM-BENEFICIAMENTO	ENQUADRADO
1.15.09.6	TALCO-BENEFICIAMENTO	ENQUADRADO
1.16.01.7	SIDERURGIA	ENQUADRADO
1.16.02.5	METALURGIA	ENQUADRADO
1.16.03.3	FORJARIA E FUNDIÇÃO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METAL	ENQUADRADO
1.16.04.1	LAMINAÇÃO E RELAMINAÇÃO DE PROD SIDERURG E METALURG	ENQUADRADO
1.16.05.0	ESTRUTURAS METÁLICAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.16.06.8	ARTEFATOS DE METAL- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.16.06.8	ARTEFATOS DE METAL- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.16.06.8	ARTEFATOS DE METAL- INDUSTRIA	ENQUADRADO

1.16.06.8	ARTEFATOS DE METAL- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.16.07.6	ARTEFATOS DE ARAME- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.16.08.4	CUNHAGEM EM METAL	ENQUADRADO
1.16.09.2	USINAGEM	INDÚSTRIA
1.17.01.3	ARTEFATOS DE FERRO E AÇO-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.17.02.1	ARTEFATOS DE METAL NÃO FERROSO-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.17.03.0	ARTEFATOS DE FUNILARIA E LATOARIA EM CHAPAS METÁLICAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.17.04.8	ESPONJAS E PALHAS DE AÇO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.17.05.6	ARTIGOS PARA SERIGRAFIA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.17.06.4	ESTAMPARIA	ENQUADRADO
1.18.01.0	COFRES E ARQUIVOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.18.02.8	SERRALHARIA	INDÚSTRIA
1.18.03.6	ARTIGOS DE CALDERARIA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.18.04.4	RECIPIENTES DE AÇO E FERRO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.19.01.6	ARTIGOS DE CUTELARIA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.19.02.4	TALHERES-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.19.04.0	ARMAS BRANCAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.19.05.9	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA TRABALHOS MANUAIS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.19.06.7	MATERIAL BÉLICO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.19.07.5	APARELHOS E LÂMINAS PARA BARBEAR-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.20.01.4	TÊMPERA E GALVANIZAÇÃO	ENQUADRADO
1.20.02.2	ANODIZAÇÃO, NIQUELAGEM E CROMAGEM	ENQUADRADO
1.20.03.0	METAIS-BENEFICIAMENTO	ENQUADRADO
1.21.01.0	CALDEIRAS E MÁQUINAS A VAPOR-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.02.9	TURBINAS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.03.7	MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.04.5	APARELHOS EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.05.3	MOTORES ELÉTRICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.06.1	PECAS, ACESSORIOS E FERRAMENTAS PARA MAQUINAS INDUSTRIAIS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.07.0	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.08.8	MÁQUINAS REGISTRADORAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.09.6	BOMBAS PARA COMBUSTÍVEIS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.10.0	ELEVADORES ESCADAS ROLANTES PEÇAS E ACESSÓRIOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.11.8	APARELHOS DE TRANSPORTES E ELEVAÇÃO DE CARGAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.12.6	MÁQUINAS DE COSTURA PEÇAS E ACESSÓRIOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.13.4	MÁQUINAS DE CALCULAR E DATILOGRAFAR-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.14.2	MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.15.0	APARELHOS, EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS PARA USO MEDICO E HOSPITALAR - INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.16.9	MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.17.7	APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.18.5	MOTORES DE COMBUSTÃO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.19.3	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.20.7	EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.21.5	APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.22.3	CORREIAS PARA MÁQUINAS E MOTORES-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.23.1	MONTAGEM DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	INDÚSTRIA
1.21.24.0	APARELHOS E FERRAMENTAS ELÉTRICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.25.8	PEÇAS E COMPONENTES DE MOTORES E BOMBAS HIDRAUL-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.26.6	APARELHO PARAMASSAGISTA, ESTETICISTA E USO PESSOAL - INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.27.4	BOMBAS HIDRÁULICAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.28.2	MOTORES A EXPLOÇÃO PARA VEÍCULOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.29.0	COMPACTADORES DE LIXO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.30.4	DIGITAIS ELETRÔNICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.31.2	EQUIPAMENTOS SUBMARINOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.32.0	COMPRESSORES- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.33.9	PEÇAS PARA MOTORES A EXPLOÇÃO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.34.7	MÁQUINAS REPROGRÁFICAS PEÇAS E ACESSÓRIOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.35.5	MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	ENQUADRADO
1.21.36.3	APARELHOS, EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES HIDRAULICAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.37.1	APARELHOS E EQUIPAMENTOS TÉRMICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.38.0	APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.39.8	FOGÕES-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.40.1	APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRÔNICOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.41.0	APARELHOS PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.42.8	APARELHOS CATALISADORES- INDUSTRIA	ENQUADRADO

1.21.43.6	MÁQUINAS DE SERIGRAFIA PEÇAS E ACESSÓRIOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.26.05.5	ARTEFATOS DE BAMBÚ, VIME, JUNCO E PALHA TRANÇADA-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.21.44.4	EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.26.07.1	CARPINTARIA	INDÚSTRIA
1.22.01.7	MATERIAL ELÉTRICO- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.26.08.0	MARCENARIA	INDÚSTRIA
1.22.02.5	GERADORES MOTORES CONVERSORES E TRANSFORMADORES- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.26.09.8	MOLDURAS DE MADEIRA- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.22.03.3	TRANSFORMADORES PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.26.10.1	CORTIÇA-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.22.04.1	MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.26.11.0	ARTEFATOS DE CORTIÇA- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.22.05.0	ACUMULADORES- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.26.12.8	URNAS E CAIXÕES MORTUÁRIOS-FABRICAÇÃO	INDÚSTRIA
1.22.06.8	APARELHOS ELÉTRICOS DE MEDIDA-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.26.14.4	TANOARIA	INDÚSTRIA
1.22.07.6	FIOS CABOS E CONDUTORES ELÉTRICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.26.15.2	ESCULTURAS E ENTALHOS EM MADEIRA-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.22.08.4	ELETRODOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.27.01.9	MÓVEIS DE MADEIRA- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.22.09.2	RESISTÊNCIAS E CONDENSADORES ELÉTRICOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.27.02.7	MÓVEIS DE VIME, BAMBÚ E JUNCO-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.22.10.6	PILHAS SECAS-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.27.03.5	MÓVEIS ESTOFADOS- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.22.11.4	LÂMPADAS-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.27.04.3	MÓVEIS DE METAL- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.22.12.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.27.05.1	COLCHÕES E ARTEFATOS DE COLCHOARIA-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.22.13.0	MATERIAL ELETRÔNICO- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.27.06.0	MÓVEIS DE ACRÍLICO, FIBRA DE VIDRO E MATERIAL SINTÉTICO- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.22.14.9	ALTO FALANTES E CAIXAS ACÚSTICAS-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.27.07.8	PERSIANAS-FABRICAÇÃO	INDÚSTRIA
1.22.15.7	LUMINÁRIAS-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.28.01.5	CELULOSE-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.22.16.5	PEÇAS PARA APARELHOS ELÉTRICOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.28.02.3	PAPEL-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.22.17.3	PEÇAS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.28.03.1	ARTEFATOS DE PAPEL- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.23.01.3	APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO E COMUNICAÇÃO-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.28.04.0	PAPELÃO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.23.02.1	APARELHOS, EQUIPAMENTOS PARA TELEFONIA E ACESSÓRIOS NÃO ELETRICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.28.05.8	ARTEFATOS DE PAPELÃO- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.23.03.0	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TELEGRAFO SEM FIO - INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.28.07.4	PAPEL MOEDA E PAPEL DE SEGURANÇA-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.23.04.8	APARELHO DE SINALIZAÇÃO E PAINÉIS ELETRÔNICOS PEÇAS E ACESSÓRIOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.28.08.2	PAPEL ESTENCIL- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.23.05.6	TELEVISORES RÁDIOS E TOCA DISCOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.28.09.0	PAPEL CARBONO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.23.06.4	ANTENAS-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.28.10.4	PAPEL HELIOGRÁFICO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.23.07.2	PECAS, ACESSÓRIOS NÃO ELETRONICOS PARA TOCA DISCO, TELEVISAO E RADIOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.28.11.2	PAPEL E PAPELÃO- BENEFICIAMENTO	INDÚSTRIA
1.23.08.0	APARELHOS E EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE RADIOFONIA - INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.29.01.1	BORRACHA- BENEFICIAMENTO	INDÚSTRIA
1.23.09.9	APARELHOS DE GRAVACAO, AMPLIFICACAO DE SOM E AUDIO - INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.29.02.0	PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.23.10.2	APARELHOS DE AUDIÇÃO- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.29.03.8	ARTEFATOS DE BORRACHA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.23.11.0	APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.29.04.6	BORRACHA LÁTEX E ESPUMA DE BORRACHA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.01.0	MOTORES MARÍTIMOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.29.05.4	ARTEFATOS PARA PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.02.8	CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES	ENQUADRADO	1.30.01.0	CURTIMENTO DE COURO E PELES	ENQUADRADO
1.24.03.6	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EMBARCAÇÕES- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.30.02.8	ARTIGOS DE SELARIA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.04.4	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS E FERROCARRIS-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.30.05.2	ARTEFATOS DE COURO- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.24.05.2	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS FERROVIARIOS E FERROCARRIS-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.31.01.6	PRODUTOS QUÍMICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.06.0	VEÍCULOS AUTOMOTORES- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.31.01.6	PRODUTOS QUÍMICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.07.9	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.31.02.4	ESSÊNCIAS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.08.7	CARROÇARIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.31.03.2	PRODUTOS QUÍMICOS NAO DESTINADOS A INDUSTRIA FARMACEUTICA-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.09.5	MOLAS PARA VEÍCULOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.31.04.0	PRODUTOS QUÍMICOS PARA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.10.9	REBOQUES-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.31.05.9	MATÉRIAS PLÁSTICAS BÁSICAS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.11.7	MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	ENQUADRADO	1.31.06.7	FIBRAS SINTÉTICAS PARA FIAÇÃO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.12.5	AERONAVES-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.31.07.5	COLAS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.13.3	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.31.08.3	ISOLANTES TÉRMICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.14.1	PLANADORES-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.31.09.1	FIBRA DE VIDRO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.15.0	ASAS VOADORAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.31.10.5	GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.16.8	MOTOCICLETAS, MOTONETAS E TRICICLOS MOTORIZADOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.31.11.3	CORANTES-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.17.6	PECAS, ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETA, MOTONETA E TRICICLO MOTORIZADO - INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.31.12.1	RESÍDUOS INDUSTRIAIS- BENEFICIAMENTO	ENQUADRADO
1.24.19.2	BICICLETAS E TRICICLOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.31.13.0	GORDURAS ÓLEOS E LEITES VEGETAIS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.20.6	PECAS, ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS, TRICICLOS E CARRINHOS DE BEBE - INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.31.14.8	CERAS VEGETAIS E ANIMAIS INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.21.4	CARROÇAS E CARROCINHAS DE MÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.31.15.6	VELAS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.22.2	CARRINHOS PARA BEBÊS- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.31.16.4	ÁCIDOS GORDUROSOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.23.0	CARRINHOS PARA AUTO SERVIÇO-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.31.17.2	CARBURETO DE CÁLCIO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.24.9	CARRINHOS DE MÃO- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.31.18.0	BENEFICIAMENTO DE SAL PARA USO NÃO ALIMENTÍCIO	ENQUADRADO
1.24.25.7	VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.32.01.2	PÓLVORAS E EXPLOSIVOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.26.5	ULTRALEVES-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.32.02.0	DETONANTES-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.25.01.6	TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.32.03.9	FÓSFORO DE SEGURANÇA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.25.02.4	TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM- MONTAGEM	ENQUADRADO	1.32.04.7	FOGOS DE ARTIFÍCIO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.25.03.2	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM	ENQUADRADO	1.32.05.5	MUNIÇÃO PARA ARMAS DE FOGO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.26.01.2	SERRARIA	INDÚSTRIA	1.34.01.5	PRODUTOS PARA LIMPEZA E POLIMENTOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.26.02.0	MADEIRA COMPENSADA FOLHEADA E PRENSADA- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.34.02.3	DESINFETANTE, INSETICIDAS, GERMICIDAS E FUNGICIDAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.26.03.9	ESQUADRIAS DE MADEIRA- INDUSTRIA	INDÚSTRIA	1.34.03.1	SABÕES E DETERGENTES- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.26.04.7	ARTEFATOS DE MADEIRA- INDUSTRIA	INDÚSTRIA	1.34.03.1	SABÕES E DETERGENTES- INDUSTRIA	ENQUADRADO
			1.35.01.1	SOLVENTES LACAS E SECANTES-INDUSTRIA	ENQUADRADO
			1.35.02.0	TINTAS PARA ESCRITA IMPRESSÃO E DESENHO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
			1.35.03.8	IMPERMEABILIZANTES- INDUSTRIA	ENQUADRADO
			1.35.04.6	MASSA PARA ACABAMENTO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
			1.35.05.4	TINTAS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
			1.36.01.8	PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
			1.36.02.6	PRODUTOS DERIVADOS DO CARVÃO DE PEDRA- INDUSTRIA	ENQUADRADO

1.36.03.4	PRODUTOS DERIVADOS DO XISTO BETUMINOSO- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.46.07.2	BENEFICIAMENTO DE TRIPAS PARA INDÚSTRIA DE EMBUTIDOS	ENQUADRADO
1.36.04.2	RECUPERAÇÃO DE LUBRIFICANTES	ENQUADRADO	1.48.01.6	LEITE-BENEFICIAMENTO	ENQUADRADO
1.36.05.0	CARVÃO DE PEDRA- BENEFICIAMENTO	ENQUADRADO	1.48.02.4	LATICÍNIOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.36.06.9	COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DO PETRÓLEO-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.49.01.2	USINA DE AÇÚCAR	ENQUADRADO
1.36.07.7	COMBUSTÍVEIS VEGETAIS- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.49.02.0	REFINAÇÃO E MOAGEM DO AÇÚCAR	ENQUADRADO
1.36.08.5	USINA DE ASFALTO	ENQUADRADO	1.50.01.0	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- INDUSTRIA	ALIMENTOS
1.36.09.3	ÓLEOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.50.02.9	SORVETES BOLOS E TORTAS GELADAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.37.01.4	FERTILIZANTES ANIMAL E VEGETAL-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.50.03.7	MASSAS ALIMENTÍCIAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.37.02.2	FERTILIZANTES QUÍMICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.50.04.5	FARINHAS DE CEREAIS E FÉCULAS-INDUSTRIA	ALIMENTOS
1.38.01.0	PRODUTOS FARMACÊUTICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.50.06.1	PREPARAÇÃO DO CAFÉ SOLÚVEL	ENQUADRADO
1.38.02.9	PERFUMARIA E COSMÉTICOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.50.07.0	PREPARAÇÃO MOAGEM E REFINAÇÃO DO SAL DE COZINHA	ENQUADRADO
1.38.03.7	PRODUTOS DA FLORA- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.50.08.8	VINAGRE-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.38.04.5	PRODUTOS VETERINÁRIOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.50.09.6	FERMENTOS E LEVEDURAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.38.05.3	PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.50.10.0	PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA-INDUSTRIA	ALIMENTOS
1.39.01.7	LAMINADOS PLÁSTICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.50.11.8	RAÇÕES BALANCEADAS PARA ANIMAIS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.39.02.5	ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO-INDUSTRIA	INDÚSTRIA	1.50.12.6	PREPARAÇÃO DE CHÁ MATE SOLÚVEL	ENQUADRADO
1.39.03.3	ARTIGOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA EMBALAGEM-INDUSTRIA	INDÚSTRIA	1.50.13.4	PREPARAÇÃO DE CHOCOLATE SOLÚVEL	ENQUADRADO
1.39.04.1	ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.50.14.2	BISCOITOS, BOLACHAS E CASQUINHAS DE SORVETES INDUSTRIA	ALIMENTOS
1.39.05.0	ARTEFATOS DE ACRÍLICO- INDUSTRIA	INDÚSTRIA	1.50.15.0	DOCES, BALAS E BOMBONS- INDUSTRIA	ALIMENTOS
1.39.06.8	ACRÍLICO-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.51.01.7	BEBIDAS ALCOÓLICAS OU ALCOOLIZADAS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.39.07.6	FÓRMICA-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.51.02.5	CERVEJAS E CHOPES- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.40.01.5	FIBRAS TÊXTEIS DE ORIGEM VEGETAL-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.51.03.3	XAROPES CONCENTRADOS E SUCOS DE FRUTAS- INDUSTRIA	ALIMENTOS
1.40.02.3	MATERIAIS TÊXTEIS DE ORIGEM MINERAL- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.51.04.1	ENGARRAFAMENTO E GASEIFICAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS	ENQUADRADO
1.40.03.1	ESTOPA-INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.51.05.0	DESTILAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL	ENQUADRADO
1.40.04.0	FIAÇÃO	ENQUADRADO	1.51.06.8	REFRIGERANTES- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.40.05.8	FIAÇÃO E TECELAGEM COM OU SEM ESTAMPARIA	ENQUADRADO	1.51.15.7	MICROCERVEJARIA ARTESANAL	ALIMENTOS
1.40.06.6	TECELAGEM	ENQUADRADO	1.52.01.3	FUMO EM FOLHAS ROLOS E CORDAS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.40.08.2	ESTAMPARIA	ENQUADRADO	1.52.02.1	CIGARROS E FUMOS DESFIADOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.41.01.1	PASSAMANARIA-INDUSTRIA	VESTUÁRIO	1.52.03.0	PREPARAÇÃO DE PALHAS PARA CIGARROS	ENQUADRADO
1.41.02.0	ARTEFATOS DE TECIDO- INDUSTRIA	VESTUÁRIO	1.52.04.8	CHARUTOS E CIGARRILHAS	ENQUADRADO
1.41.03.8	REDES E ARTIGOS DE CORDOARIA-INDUSTRIA	VESTUÁRIO	1.52.05.6	FILTROS PARA CIGARROS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.41.04.6	SACOS DE TECIDOS- INDUSTRIA	VESTUÁRIO	1.53.01.0	EDIÇÃO DE JORNAL	EDIÇÃO
1.41.05.4	ARTIGOS DE TAPEÇARIA- INDUSTRIA	VESTUÁRIO	1.53.02.8	EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAL	EDIÇÃO
1.41.06.2	ARTEFATOS DE LONA E TECIDOS IMPERMEÁVEIS- INDUSTRIA	VESTUÁRIO	1.53.03.6	EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PERIÓDICOS	EDIÇÃO
1.41.07.0	CORTINAS-INDUSTRIA	VESTUÁRIO	1.53.04.4	SILKSCREEN	ENQUADRADO
1.41.08.9	TOLDOS-INDUSTRIA	VESTUÁRIO	1.53.05.2	GRÁFICAS	EDIÇÃO
1.41.09.7	BENEFICIAMENTO DE TECIDOS PARA A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	VESTUÁRIO	1.53.06.0	MATERIAL DIDÁTICO- INDUSTRIA	EDIÇÃO
1.42.01.8	CONFECÇÃO DE ROUPAS	VESTUÁRIO	1.53.07.9	SERIGRAFIA-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.42.02.6	CHAPÉUS-INDUSTRIA	VESTUÁRIO	1.53.08.7	EDIÇÃO DE LIVROS	EDIÇÃO
1.42.03.4	CALÇADOS-INDUSTRIA	VESTUÁRIO	1.53.09.5	EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE MÚSICAS	INEXIGÍVEL
1.42.04.2	ARTEFATOS DO VESTUÁRIO- INDUSTRIA	VESTUÁRIO	1.54.01.6	INSTRUMENTOS PARA ENGENHARIA E GEODÉSIA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.42.05.0	BOLSAS-INDUSTRIA	VESTUÁRIO	1.54.02.4	APARELHOS DE MEDIÇÃO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.42.06.9	ROUPAS DE CAMA MESA E BANHO-INDUSTRIA	VESTUÁRIO	1.54.03.2	CRONÔMETROS RELÓGIOS PEÇAS E ACESSÓRIOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.42.07.7	CINTOS E SUSPENSÓRIOS- INDUSTRIA	VESTUÁRIO	1.54.04.0	APARELHOS DE PRECISÃO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.42.08.5	BANDEIRAS, FLÂMULAS E ESTANDARTES-INDUSTRIA	VESTUÁRIO	1.54.05.9	BALANÇAS E BÁSCULAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.42.09.3	MALHARIA	VESTUÁRIO	1.55.01.2	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO E HOSPITALAR - INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.42.10.7	MALAS E MALETAS- INDUSTRIA	VESTUÁRIO	1.55.02.0	APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.42.11.5	CARTEIRAS-INDUSTRIA	VESTUÁRIO	1.55.03.9	APARELHOS ORTOPÉDICOS PEÇAS E ACESSÓRIOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.42.12.3	MEIAS-INDUSTRIA	VESTUÁRIO	1.55.04.7	MATERIAL CIRÚRGICO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.42.13.1	LENÇOS-INDUSTRIA	VESTUÁRIO	1.55.05.5	ARTIGOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.42.14.0	LUVAS-INDUSTRIA	VESTUÁRIO	1.55.06.3	PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHO MEDICO E ODONTOLOGICO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.42.15.8	GRAVATAS-INDUSTRIA	VESTUÁRIO	1.55.07.1	INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.42.16.6	ROUPAS-INDUSTRIA	VESTUÁRIO	1.55.08.0	INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.43.01.4	PRODUTOS VEGETAIS MOAGEM E BENEFICIAMENTO	ALIMENTOS	1.56.01.9	APARELHOS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.43.02.2	CAFÉ-MOAGEM E BENEFICIAMENTO	ALIMENTOS	1.56.02.7	MATERIAL FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.43.03.0	CHÁ MATE- BENEFICIAMENTO	ALIMENTOS	1.56.03.5	APARELHOS ÓTICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.43.04.9	CEREAIS-BENEFICIAMENTO	ALIMENTOS	1.56.04.3	PECAS, ACESSORIOS PARA APARELHOS OTICOS, FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.43.05.7	FARINHAS DE CEREAIS E FÉCULAS ALIMENTÍCIAS- INDUSTRIA	ALIMENTOS	1.56.05.1	APARELHOS FOTOGRÁFICOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.43.06.5	CACAU-BENEFICIAMENTO	ENQUADRADO	1.56.06.0	MATERIAL DE ÓTICA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.43.07.3	FRIGORIFICAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE FRUTAS	ALIMENTOS	1.56.07.8	ARMAÇÕES PARA ÓCULOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.43.08.1	FRIGORIFICAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE LEGUMES	ALIMENTOS	1.57.01.5	LAPIDAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS	INDÚSTRIA
1.44.01.0	CONSERVAS DE FRUTAS- INDUSTRIA	ALIMENTOS	1.57.02.3	ARTIGOS DE OURIVESARIA E JOALHERIA-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.45.01.7	PREPARAÇÃO DE ESPECIARIAS E CONDIMENTOS	ALIMENTOS	1.57.03.1	BENEFICIAMENTO DE METAIS PRECIOSOS	INDÚSTRIA
1.46.01.3	ABATE DE RESES E PREPARAÇÃO DA CARNE	ENQUADRADO	1.57.04.0	JÓIAS-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.46.02.1	MATADOUROS FRIGORÍFICOS E PREPARAÇÃO DA CARNE	ENQUADRADO	1.58.01.1	INSTRUMENTOS DE MÚSICA- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.46.03.0	ABATE BENEFICIAMENTO DE AVES E ANIMAIS DE MEDIO E PEQUENO PORTE	ENQUADRADO	1.58.02.0	GRAVAÇÃO DE MATRIZES, DISCOS E FITAS MAGNÉTICAS	INEXIGÍVEL
1.46.04.8	BANHA CONSERVAS DE CARNE E PRODUTOS DE SALSICHARIA- INDUSTRIA	ENQUADRADO	1.58.03.8	GRAVAÇÃO DE VÍDEO TAPE	INEXIGÍVEL
1.46.05.6	FRIGORIFICAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE PESCADO	ENQUADRADO	1.58.04.6	FITAS MAGNÉTICAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.46.06.4	CONSERVA DE PESCADOS	ENQUADRADO			

1.59.01.8	ESCOVAS PARA EMBELEZAMENTO E HIGIENE PESSOAL E PENTE - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.59.02.6	BROXAS, PINCÉIS E TRINCHAS-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.59.03.4	VASSOURAS, ENXUGADORES E ESPANADORES-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.59.04.2	ESCOVAS-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.60.01.6	CANETAS E PEÇAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.60.02.4	LÁPIS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.60.03.2	FITAS PARA MÁQUINAS- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.60.04.0	CARIMBOS E SINETES- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.60.05.9	GIZ-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.60.06.7	MATERIAL ESCOLAR- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.60.07.5	MATERIAL DE ESCRITÓRIO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.61.01.2	BRINQUEDOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.61.02.0	ARTIGOS PARA ESPORTES- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.61.03.9	ARTIGOS PARA JOGOS RECREATIVOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.62.01.9	USINA DE PRODUÇÃO DE ENERGIA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
1.62.02.7	CENTRAL ELÉTRICA E HIDROELÉTRICA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
1.62.03.5	USINA DE ENERGIA ELÉTRICA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
1.62.04.3	USINA DE ENERGIA NUCLEAR	REGULAMENTO ESPECÍFICO
1.64.01.1	AVIAMENTOS PARA O VESTUÁRIO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.64.02.0	ARTEFATOS DE DESPOJOS ANIMAL OU SINTÉTICO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.64.03.8	MANEQUINS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.64.04.6	PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA	INEXIGÍVEL
1.64.05.4	PAINÉIS E LETREIROS-FABR	INDÚSTRIA
1.64.06.2	PLACAS PARA VEÍCULOS, NÚMEROS E NOMES-FABR	INDÚSTRIA
1.64.07.0	ARTIGOS CARNAVALESCOS- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.64.08.9	PERUCAS-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.64.09.7	ARTIGOS NATALINOS- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.64.10.0	BIJUTERIAS-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.64.12.7	GUARDA CHUVAS E BARRACAS DE PRAIA- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.64.13.5	MATERIAL PUBLICITÁRIO- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.64.14.3	AUTO ADESIVOS E FITAS ADESIVAS-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.64.15.1	ARTIGOS RELIGIOSOS E LITÚRGICOS-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.64.16.0	ISQUEIROS E PEÇAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.64.17.8	TUBOS E CONEXÕES- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.64.18.6	EQUIPAMENTOS PARA SOLDAGENS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.64.19.4	EMBALAGENS-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.64.20.8	FLORES E PLANTAS ARTIFICIAIS-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.64.21.6	CASAS PRÉ-FABRICADAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.64.22.4	BARRACAS DE CAMPING- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.64.24.0	REVESTIMENTOS PARA PAREDES-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.64.25.9	ARTIGOS REGIONAIS E SOUVENIR-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.64.26.7	ARTIGOS E ENFEITES FESTIVOS-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.64.27.5	ARTIGOS DE ARTESANATO- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.64.28.3	GELO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.64.29.1	BENEFICIAMENTO DE DETRITOS INDUSTRIAIS	ENQUADRADO
1.64.80.1	LIXO-BENEFICIAMENTO	RESÍDUOS
1.64.81.0	PRODUTOS E UTENSÍLIOS PARA USO EM LABORATÓRIO	ENQUADRADO
1.64.82.8	RECICLAGEM DE SUCATAS NÃO METÁLICAS	RESÍDUOS
2.10.01.3	AGENCIAMENTO DE EMPREGO	INEXIGÍVEL
2.10.03.0	AGÊNCIA FUNERÁRIA	INEXIGÍVEL
2.10.04.8	AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE CARGA	INEXIGÍVEL
2.10.10.2	AGENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	INEXIGÍVEL
2.10.13.7	AGENCIAMENTO DE CONSÓRCIO DE BENS	INEXIGÍVEL
2.10.16.1	AGENCIAMENTO DE PROPAGANDA	INEXIGÍVEL
2.10.20.0	DESPACHOS ADUANEIROS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.10.23.4	AGENCIAMENTO DE SÓCIOS PARA ENTIDADES	INEXIGÍVEL
2.10.25.0	AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS	INEXIGÍVEL
2.10.26.9	AGENCIAMENTO DE CONSÓRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	INEXIGÍVEL
2.10.27.7	AGENCIAMENTO DE CONSÓRCIO DE EMBARCAÇÕES	INEXIGÍVEL
2.10.31.5	AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA E TINTURARIA	INEXIGÍVEL
2.10.33.1	AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS	INEXIGÍVEL
2.10.34.0	INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	INEXIGÍVEL
2.10.37.4	AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE	INEXIGÍVEL
2.10.41.2	REGISTRO DE MARCAS E PATENTES	INEXIGÍVEL
2.10.42.0	AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE	INEXIGÍVEL
2.10.43.9	INTERMEDIÇÃO COMERCIAL	INEXIGÍVEL
2.10.44.7	AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	EDIÇÃO
2.10.45.5	LEGALIZAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.10.46.3	AGENCIAMENTO MATRIMONIAL	INEXIGÍVEL
2.10.47.1	AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS CINEMATOGRAFICOS	INEXIGÍVEL
2.10.48.0	AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.10.49.8	AGENCIAMENTO EM CONSIGNAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.10.50.1	AGENCIAMENTO DE TÍTULOS DE CLUBES E ASSOCIAÇÕES	INEXIGÍVEL
2.10.52.8	AGENCIAMENTO DE ASSINATURAS DE REVISTAS E PERIÓDICOS	INEXIGÍVEL
2.10.54.4	BOLSA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	INEXIGÍVEL
2.10.55.2	AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LITERÁRIOS	INEXIGÍVEL
2.10.57.9	AGENCIAMENTO, CORRETAGEM, INTERMEDIACAO DE CONTRATOS DE FRANQUIA	INEXIGÍVEL
2.10.59.5	AGENCIAMENTO ESPORTIVO	INEXIGÍVEL
2.10.60.9	FRANQUIAS (FRANCHISE)	INEXIGÍVEL
2.10.61.7	VENDA DE INGRESSOS	INEXIGÍVEL
2.10.63.3	AGENCIAMENTO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR	INEXIGÍVEL
2.10.64.1	AGENCIAMENTO DE INVESTIMENTO	INEXIGÍVEL
2.10.65.0	SERVIÇOS DE LEILOEIRO	INEXIGÍVEL
2.11.02.8	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS	INEXIGÍVEL
2.11.04.4	INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS	INEXIGÍVEL
2.11.08.7	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	INEXIGÍVEL
2.11.09.5	REPRESENTAÇÃO DE BANCO	INEXIGÍVEL
2.11.11.7	ARRENDAMENTO MERCANTIL	INEXIGÍVEL
2.11.12.5	REPRESENTAÇÃO DE EMPRESAS	INEXIGÍVEL
2.11.13.3	ARRENDAMENTO DE MARCAS E PATENTES	INEXIGÍVEL
2.12.01.6	CORRETAGEM DE CAFÉ	INEXIGÍVEL
2.12.03.2	CORRETAGEM DE CÂMBIO	INEXIGÍVEL
2.12.05.9	CORRETAGEM DE IMÓVEIS	INEXIGÍVEL
2.12.07.5	CORRETAGEM DE INVESTIMENTOS	INEXIGÍVEL
2.12.09.1	CORRETAGEM DE AUTOMÓVEIS	INEXIGÍVEL
2.12.10.5	CORRETAGEM DE MERCADORIAS	INEXIGÍVEL
2.12.12.1	CORRETAGEM DE NAVIOS	INEXIGÍVEL
2.12.14.8	CORRETAGEM DE SEGUROS	INEXIGÍVEL
2.12.17.2	CORRETAGEM DE CARGAS	INEXIGÍVEL
2.12.19.9	CORRETAGEM DE RESSEGUROS	INEXIGÍVEL
2.12.26.1	CORRETAGEM DE PLANOS PREVIDENCIÁRIOS	INEXIGÍVEL
2.12.27.0	ANGARIAÇÃO DE SEGUROS	INEXIGÍVEL
2.12.29.6	CORRETAGEM DE PLANOS DE SAÚDE	INEXIGÍVEL
2.12.30.0	CORRETAGEM DE PLANO DE MEDICAMENTOS	INEXIGÍVEL
2.13.01.2	BANCO COMERCIAL	INEXIGÍVEL
2.13.02.0	BOLSA DE TÍTULOS E VALORES	INEXIGÍVEL
2.13.03.9	CAPITALIZAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.13.04.7	SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS	INEXIGÍVEL
2.13.05.5	CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	INEXIGÍVEL
2.13.06.3	SEGUROS	INEXIGÍVEL
2.13.07.1	CORRETAGEM DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	INEXIGÍVEL
2.13.08.0	DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	INEXIGÍVEL
2.13.10.1	SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR	INEXIGÍVEL
2.13.11.0	POSTO DE ARRECADAÇÃO E PAGAMENTOS	INEXIGÍVEL
2.13.12.8	CORRESPONDENTES BANCÁRIOS	INEXIGÍVEL
2.13.13.6	CAPTAÇÃO DE RECURSOS	INEXIGÍVEL
2.13.14.4	CRÉDITO IMOBILIÁRIO	INEXIGÍVEL
2.13.15.2	PREVIDÊNCIA PRIVADA	INEXIGÍVEL
2.13.16.0	BANCO MÚLTIPLO COM CARTEIRA COMERCIAL	INEXIGÍVEL
2.13.17.9	FATURIZAÇÃO (FACTORING)	INEXIGÍVEL
2.13.18.7	BANCO DE INVESTIMENTO	INEXIGÍVEL
2.13.19.5	ADMINISTRAÇÃO DE LOTERIAS FEDERAIS	INEXIGÍVEL
2.13.22.5	PENHORES	INEXIGÍVEL
2.13.23.3	RESSEGUROS E CO- SEGUROS	INEXIGÍVEL
2.13.55.1	BANCO MÚLTIPLO SEM CARTEIRA COMERCIAL	INEXIGÍVEL
2.13.56.0	BANCO DE DESENVOLVIMENTO	INEXIGÍVEL
2.13.57.8	AGÊNCIA DE FOMENTO	INEXIGÍVEL
2.13.58.6	ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO	INEXIGÍVEL
2.13.59.4	COMPANHIA HIPOTECÁRIA	INEXIGÍVEL
2.13.60.8	CAIXA ECONÔMICA	INEXIGÍVEL
2.13.61.6	BANCO DE CÂMBIO	INEXIGÍVEL
2.14.03.5	DEPOSITO DE BENS EXCETO COMBUSTIVEL E CONGENEROS INFLAMAVEL E EXPLOSIVOS	ESTOCAGEM
2.14.04.3	GUARDA MÓVEIS	INEXIGÍVEL
2.14.07.8	ARMAZÉM FRIGORÍFICO	ESTOCAGEM

2.14.08.6	GUARDA DE BARCOS	INEXIGÍVEL
2.14.09.4	TERMINAL DE CARGAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.14.11.6	SILO	ENQUADRADO
2.14.13.2	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.14.14.0	MANOBRAS E PARQUEAMENTO DE VEÍCULOS	INEXIGÍVEL
2.14.15.9	GUARDA DE VEÍCULOS	INEXIGÍVEL
2.14.16.7	ESTACIONAMENTO ROTATIVO	INEXIGÍVEL
2.14.17.5	ARMAZENAGEM DE ÓLEO	ENQUADRADO
2.14.22.1	GUARDA DE AERONAVES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.14.23.0	TRAPICHE DE ALIMENTOS	ESTOCAGEM
2.14.24.8	TRAPICHE DE MEDICAMENTOS	ESTOCAGEM
2.14.25.6	DEPÓSITO E ARMAZÉNS GERAIS DE ALIMENTOS	ESTOCAGEM
2.14.27.2	ENTREPOSTO DE ALIMENTOS	ESTOCAGEM
2.14.28.0	ENTREPOSTO DE MEDICAMENTOS	ESTOCAGEM
2.14.29.9	ARMAZÉM DE DESPACHO DE ALIMENTOS	ESTOCAGEM
2.14.30.2	ARMAZÉM DE DESPACHO DE MEDICAMENTOS	ESTOCAGEM
2.14.31.0	TRAPICHE SEM ALIMENTOS MEDICAMENTOS, CORRELATOS PARA SAÚDE	ESTOCAGEM
2.14.32.9	TRAPICHE DE CORRELATOS PARA SAÚDE	ESTOCAGEM
2.14.33.7	DEPÓSITO SEM ALIMENTOS MEDICAMENTOS, CORRELATOS PARA SAÚDE	ESTOCAGEM
2.14.34.5	ARMAZÉNS GERAIS SEM ALIMENTOS MEDICAMENTOS, CORRELATOS PARA SAÚDE	ESTOCAGEM
2.14.35.3	DEPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE CORRELATOS PARA SAÚDE	ESTOCAGEM
2.14.36.1	DEPÓSITO E ARMAZÉNS GERAIS DE MEDICAMENTOS	ESTOCAGEM
2.14.37.0	ENTREPOSTO SEM ALIMENTOS/MEDIC/CORRELATOS PARA SAÚDE	ESTOCAGEM
2.14.38.8	ENTREPOSTO DE CORRELATOS PARA SAÚDE	ESTOCAGEM
2.14.39.6	ARMAZÉM DE DESPACHO SEM ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, CORRELATOS PARA SAÚDE	ESTOCAGEM
2.14.40.0	ARMAZÉM DE DESPACHO DE CORRELATOS PARA SAÚDE	ESTOCAGEM
2.15.01.5	MUDANÇAS	INEXIGÍVEL
2.15.04.0	CARRIS URBANO CAMINHO AÉREO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.15.05.8	TRANSPORTE FERROVIÁRIO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.15.06.6	TÁXI, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.15.15.5	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESCOLARES	INEXIGÍVEL
2.15.16.3	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS	INEXIGÍVEL
2.15.17.1	TRANSPORTE TURÍSTICO	INEXIGÍVEL
2.15.19.8	AMBULÂNCIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.15.22.8	REBOQUE DE VEÍCULOS	INEXIGÍVEL
2.15.24.4	REBOQUE MARÍTIMO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.15.25.2	TRANSPORTE E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS LIVRES	INEXIGÍVEL
2.15.27.9	IÇAMENTO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.15.30.9	AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.15.31.7	CARGA E DESCARGA	INEXIGÍVEL
2.15.33.3	TRANSPORTE DE DEJETOS PARA DESTINO FINAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.15.34.1	TRANSPORTE METROVIÁRIO	INEXIGÍVEL
2.15.35.0	APOIO EM AEROPORTOS, SERVIÇOS DE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.15.36.8	OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.15.37.6	TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO MUNICIPAL	INEXIGÍVEL
2.15.38.4	TRANSPORTE AÉREO NO ÂMBITO MUNICIPAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.15.39.2	TRANSPORTE MARÍTIMO NO ÂMBITO MUNICIPAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.15.41.4	TRANSPORTE INTERMODAL DE CARGAS UNITARIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.15.42.2	TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM CARRO TANQUE NO ÂMBITO MUNICIPAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.15.43.0	APOIO AO TRÁFEGO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.15.44.9	NAVEGAÇÃO DE APOIO MARÍTIMO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.15.45.7	TRANSPORTE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.15.46.5	TRANSPORTE POR TUBULAÇÕES OU DUTOS NO ÂMBITO MUNICIPAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO

2.15.88.0	NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.15.89.9	TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE ALIMENTOS/ BEBIDAS	INEXIGÍVEL
2.15.90.2	TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE HIGIENE/SANEANTES	INEXIGÍVEL
2.15.91.0	TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS	INEXIGÍVEL
2.15.92.9	TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE PRODUTOS PARA SAÚDE	INEXIGÍVEL
2.15.93.7	TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE PERFUMARIA/COSMÉTICOS	INEXIGÍVEL
2.15.94.5	TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE CARGAS SEM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INEXIGÍVEL
2.15.95.3	TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL MATERIAL BIOLÓGICO	INEXIGÍVEL
2.16.01.1	ALUGUEL DE ROUPAS E CHAPÉUS	INEXIGÍVEL
2.16.02.0	ALUGUEL DE ARMÁRIOS E MÓVEIS	INEXIGÍVEL
2.16.03.8	ALUGUEL DE ROUPAS DE CAMA E MESA	INEXIGÍVEL
2.16.04.6	ALUGUEL DE OBJETOS DE PRAIA E DE ACAMPAMENTO	INEXIGÍVEL
2.16.05.4	ALUGUEL DE INSTRUMENTOS PARA ENGENHARIA	INEXIGÍVEL
2.16.06.2	ALUGUEL DE APARELHOS E UTENSÍLIOS P/ USO MÉDICO E HOSPITALAR	INEXIGÍVEL
2.16.07.0	ALUGUEL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	INEXIGÍVEL
2.16.08.9	ALUGUEL DE COFRES	INEXIGÍVEL
2.16.09.7	ALUGUEL DE LUNETAS E BINÓCULOS	INEXIGÍVEL
2.16.10.0	ALUGUEL DE MESAS DE BILHAR TOTÓ E JOGOS DE SALÃO	INEXIGÍVEL
2.16.11.9	ALUGUEL DE UTENSÍLIOS E OBJETOS PARA FESTAS	INEXIGÍVEL
2.16.12.7	ALUGUEL DE BRINQUEDOS	INEXIGÍVEL
2.16.14.3	ALUGUEL DE VÍDEO CASSETE	INEXIGÍVEL
2.16.15.1	ALUGUEL DE LIVROS	INEXIGÍVEL
2.16.16.0	ALUGUEL DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO	INEXIGÍVEL
2.16.17.8	ALUGUEL DE FITAS CARTUCHOS MAGNÉTICOS E DISCOS	INEXIGÍVEL
2.16.19.4	ALUGUEL DE JOÍAS	INEXIGÍVEL
2.16.20.8	ALUGUEL DE DISCOS	INEXIGÍVEL
2.16.21.6	ALUGUEL DE PAINÉIS MODULADOS	INEXIGÍVEL
2.16.22.4	ALUGUEL DE OBJETOS DE ARTE	INEXIGÍVEL
2.17.01.8	ALUGUEL DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA	INEXIGÍVEL
2.17.02.6	ALUGUEL DE BALANÇAS	INEXIGÍVEL
2.17.03.4	ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO	INEXIGÍVEL
2.17.04.2	ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	INEXIGÍVEL
2.17.05.0	ALUGUEL DE ANDAIMES	INEXIGÍVEL
2.17.06.9	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO	INEXIGÍVEL
2.17.07.7	ALUGUEL DE TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM	INEXIGÍVEL
2.17.08.5	ALUGUEL DE APARELHOS DE RÁDIO CHAMADA	INEXIGÍVEL
2.17.09.3	ALUGUEL DE APARELHOS DE SOM	INEXIGÍVEL
2.17.12.3	ALUGUEL DE MÁQUINAS DE REFRIGERAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.17.13.1	ALUGUEL DE REFRIGERADORES	INEXIGÍVEL
2.17.14.0	ALUGUEL DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS	INEXIGÍVEL
2.17.15.8	ALUGUEL DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR	INEXIGÍVEL
2.17.17.4	ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	INEXIGÍVEL
2.17.18.2	ALUGUEL DE APARELHOS DE TELEVISÃO	INEXIGÍVEL
2.17.19.0	ALUGUEL DE ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS	INEXIGÍVEL
2.17.20.4	ALUGUEL DE CONTAINERS	INEXIGÍVEL
2.18.01.4	ALUGUEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	INEXIGÍVEL
2.18.02.2	ALUGUEL DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL	INEXIGÍVEL
2.18.03.0	ALUGUEL DE BICICLETAS E TRICICLOS	INEXIGÍVEL
2.18.04.9	ALUGUEL DE MOTONETAS E MOTOCICLETAS	INEXIGÍVEL
2.18.06.5	ALUGUEL DE EMBARCAÇÕES	INEXIGÍVEL
2.18.09.0	ALUGUEL DE PEQUENOS VEÍCULOS	INEXIGÍVEL
2.18.10.3	ALUGUEL DE AERONAVES	INEXIGÍVEL
2.18.11.1	ALUGUEL DE VEÍCULOS PROVIDOS DE TAXÍMETRO	INEXIGÍVEL
2.18.12.0	ALUGUEL DE DISPOSITIVOS NÁUTICOS	INEXIGÍVEL
2.18.13.8	ALUGUEL DE ANIMAIS	INEXIGÍVEL
2.19.01.0	AGÊNCIA DE NOTÍCIAS	INEXIGÍVEL
2.19.02.9	AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	INEXIGÍVEL
2.19.07.0	RADIOTELEFONIA E TELEFONIA	INEXIGÍVEL
2.19.09.6	RECORTES DE JORNAIS E REVISTAS	INEXIGÍVEL
2.19.10.0	INFORMAÇÕES CADASTRAIS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.19.13.4	EXPOSIÇÕES FEIRAS DE AMOSTRAS E CONGRESSOS	INEXIGÍVEL
2.19.14.2	EXPLORAÇÃO DE ENGENHOS PUBLICITÁRIOS	INEXIGÍVEL
2.19.15.0	REPORTAGENS E JORNALISMO	INEXIGÍVEL
2.19.16.9	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.19.17.7	PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA	INEXIGÍVEL

2.19.19.3	MARKETING	INEXIGÍVEL	2.22.40.2	PRODUÇÃO DE ÁUDIO VISUAIS	INEXIGÍVEL
2.19.20.7	AGÊNCIA DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	INEXIGÍVEL	2.22.41.0	PRODUÇÃO DE TRILHAS SONORAS	INEXIGÍVEL
2.19.21.5	AGÊNCIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS	INEXIGÍVEL	2.22.42.9	GRAVAÇÕES SONORAS	INEXIGÍVEL
2.19.22.3	PUBLICIDADE	INEXIGÍVEL	2.22.43.7	QUADRA DE PATINAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.19.23.1	AGÊNCIA DE INFORMAÇÕES	INEXIGÍVEL	2.22.44.5	DISCOTECA	INEXIGÍVEL
2.19.24.0	VERIFICAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS	INEXIGÍVEL	2.22.45.3	ATRAÇÕES MUSICAIS	INEXIGÍVEL
2.19.25.8	MALA DIRETA	INEXIGÍVEL	2.22.46.1	CINECLUBE	INEXIGÍVEL
2.19.28.2	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE VENDAS	INEXIGÍVEL	2.22.47.0	DISCOTECÁRIO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.19.30.4	TELEVISÃO	INEXIGÍVEL	2.22.48.8	ILUMINAÇÃO DE EVENTOS	INEXIGÍVEL
2.19.31.2	AGÊNCIA DE CLASSIFICADOS	INEXIGÍVEL	2.22.49.6	SONORIZAÇÃO DE EVENTOS	INEXIGÍVEL
2.19.32.0	POSTAGEM E TELEGRAFIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL	2.22.50.0	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS	INEXIGÍVEL
2.19.33.9	TELEVISÃO POR ASSINATURA	INEXIGÍVEL	2.22.51.8	EVENTOS DE NATUREZA TRANSITÓRIA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	INEXIGÍVEL
2.19.34.7	DISTRIBUIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA	INEXIGÍVEL	2.22.52.6	PISTA DE KART	INEXIGÍVEL
2.19.35.5	TELEMARKETING	INEXIGÍVEL	2.22.53.4	CASA DE FESTAS INFANTIS	INEXIGÍVEL
2.19.36.3	MONTAGEM DE PAINÉIS PARA PUBLICIDADE	INEXIGÍVEL	2.23.01.8	CLUBE	INEXIGÍVEL
2.19.37.1	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE	INEXIGÍVEL	2.23.02.6	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA	INEXIGÍVEL
2.20.01.9	AGÊNCIA DE TURISMO	INEXIGÍVEL	2.23.03.4	BIBLIOTECA	INEXIGÍVEL
2.20.02.7	VENDA DE PASSAGENS	INEXIGÍVEL	2.23.04.2	FEDERAÇÃO DE ESPORTES	INEXIGÍVEL
2.20.03.5	HOTEL COM REFEIÇÕES	INEXIGÍVEL	2.23.05.0	CONFEDERAÇÃO DE ESPORTES	INEXIGÍVEL
2.20.04.3	HOTEL RESIDÊNCIA	INEXIGÍVEL	2.23.06.9	EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E GALERIA DE ARTES	INEXIGÍVEL
2.20.05.1	PENSÃO	INEXIGÍVEL	2.23.07.7	MUSEU	INEXIGÍVEL
2.20.06.0	AGÊNCIA DE VIAGENS	INEXIGÍVEL	2.23.08.5	INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS	INEXIGÍVEL
2.20.07.8	HOSPEDARIA	INEXIGÍVEL	2.23.10.7	COLÔNIA DE FÉRIAS	INEXIGÍVEL
2.20.08.6	HOSPEDARIA RESIDÊNCIA	INEXIGÍVEL	2.23.11.5	CONGREGAÇÃO DE CONFEDERAÇÕES E ASSOCIAÇ DESPORTIVAS	INEXIGÍVEL
2.20.09.4	HOTEL	INEXIGÍVEL	2.23.12.3	ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA	INEXIGÍVEL
2.20.10.8	MOTEL	INEXIGÍVEL	2.23.13.1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL	INEXIGÍVEL
2.20.13.2	TURISMO	INEXIGÍVEL	2.23.16.6	ALUGUEL DE QUADRAS DE ESPORTE	INEXIGÍVEL
2.20.14.0	AGENCIAMENTO TURÍSTICO	INEXIGÍVEL	2.23.18.2	PRODUÇÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS	INEXIGÍVEL
2.20.16.7	CAMPING, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL	2.23.19.0	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA	INEXIGÍVEL
2.20.17.5	BUFÊ, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL	2.23.20.4	INSTITUTO CULTURAL	INEXIGÍVEL
2.20.18.3	PENSIONATO	INEXIGÍVEL	2.23.21.2	CENTRO RECREATIVO	INEXIGÍVEL
2.20.19.1	AGENCIAMENTO DE INTERCÂMBIO TURÍSTICO E CULTURAL	INEXIGÍVEL	2.23.24.7	GRAVAÇÃO DE VÍDEO TAPE	INEXIGÍVEL
2.20.32.9	ALBERGUES, EXCETO ASSISTENCIAIS	INEXIGÍVEL	2.23.25.5	PRODUÇÃO ARTÍSTICA	INEXIGÍVEL
2.20.33.7	POUSADA	INEXIGÍVEL	2.23.26.3	REVISÃO DE FILMES	INEXIGÍVEL
2.20.34.5	RESORT	INEXIGÍVEL	2.23.28.0	RECREAÇÃO INFANTIL	INEXIGÍVEL
2.21.01.5	EXPLORAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS	INEXIGÍVEL	2.23.29.8	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA	INEXIGÍVEL
2.21.02.3	VENDA DE BILHETES DE LOTERIA	INEXIGÍVEL	2.23.30.1	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	INEXIGÍVEL
2.21.03.1	SALÃO DE BILHAR	INEXIGÍVEL	2.23.31.0	CENOGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.21.04.0	BOLICHE	INEXIGÍVEL	2.23.32.8	MUSEU DE ARTESANATOS E ARTES PLÁSTICAS	INEXIGÍVEL
2.21.05.8	POSTO DE APOSTA	INEXIGÍVEL	2.23.33.6	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA	INEXIGÍVEL
2.21.08.2	LOTERIA ESPORTIVA	INEXIGÍVEL	2.24.01.4	SALÃO DE BARBEIRO MANICURE E PEDICURE	INEXIGÍVEL
2.21.10.4	DIVERSÕES ELETRÔNICAS	INEXIGÍVEL	2.24.03.0	SALÃO DE CABELEIREIRO MANICURE E PEDICURE	INEXIGÍVEL
2.21.11.2	LOTO	INEXIGÍVEL	2.24.05.7	SALÃO DE MANICURE E PEDICURE	INEXIGÍVEL
2.21.12.0	JOGOS DE DIVERSÃO	INEXIGÍVEL	2.24.08.1	SAUNAS BANHOS	INEXIGÍVEL
2.21.13.9	VENDA DE CARTÕES E CUPONS DE APOSTAS SORT E PRÊMIOS	INEXIGÍVEL	2.24.09.0	EXPLORAÇÃO DE CABINES BALNEÁRIAS	INEXIGÍVEL
2.21.14.7	BINGO PERMANENTE	INEXIGÍVEL	2.24.11.1	INSTITUTO DE BELEZA	INEXIGÍVEL
2.22.01.1	ALUGUEL DE FILMES CINEMATOGRAFICOS	INEXIGÍVEL	2.24.16.2	MASSAGEM	INEXIGÍVEL
2.22.02.0	PRODUÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS	INEXIGÍVEL	2.24.17.0	SALÃO DE CABELEIREIRO	INEXIGÍVEL
2.22.03.8	DISTRIBUIÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS	INEXIGÍVEL	2.24.18.9	SALÃO DE BARBEIRO	INEXIGÍVEL
2.22.04.6	CINEMA	INEXIGÍVEL	2.24.19.7	EMBELEZAMENTO DOS PÉS	INEXIGÍVEL
2.22.04.7	CINEMA	INEXIGÍVEL	2.24.20.0	TRATAMENTO DE BELEZA	INEXIGÍVEL
2.22.05.4	TEATRO	INEXIGÍVEL	2.24.21.9	MANICURA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.22.06.2	CIRCO	INEXIGÍVEL	2.24.22.7	ORIENTAÇÃO E ESTÉTICA PESSOAL	INEXIGÍVEL
2.22.07.0	PARQUE DE DIVERSÕES	INEXIGÍVEL	2.24.24.3	PEDICURO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.22.08.9	BOATE	INEXIGÍVEL	2.24.25.1	CALISTA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.22.08.9	BOATE	INEXIGÍVEL	2.24.26.0	EXPLORAÇÃO DE BANHEIROS	INEXIGÍVEL
2.22.09.7	CABARÉ	INEXIGÍVEL	2.24.28.6	PODOLOGIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.22.10.0	EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS	INEXIGÍVEL	2.25.01.0	HOSPITAL	ENQUADRADO
2.22.13.5	PARQUE ZOLÓGICO	INEXIGÍVEL	2.25.02.9	AMBULATÓRIO	SAÚDE
2.22.14.3	AUDITÓRIO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO OU TELEVISÃO	INEXIGÍVEL	2.25.04.5	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ENQUADRADO
2.22.15.1	RESTAURANTE COM PISTA DE DANÇA E ATRAÇÕES	INEXIGÍVEL	2.25.05.3	CLÍNICA VETERINÁRIA	SAÚDE
2.22.20.8	GRAVAÇÃO DE VIDEOCASSETE	INEXIGÍVEL	2.25.06.1	RADIOLOGIA	INEXIGÍVEL
2.22.23.2	ALUGUEL DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÕES	INEXIGÍVEL	2.25.08.8	SANATÓRIO	SAÚDE
2.22.25.9	DANCETERIA	INEXIGÍVEL	2.25.09.6	MATERNIDADE	ENQUADRADO
2.22.27.5	EXIBIÇÃO DE VÍDEO FITAS	INEXIGÍVEL	2.25.12.6	FISIOTERAPIA	INEXIGÍVEL
2.22.29.1	CASA DE FESTAS	INEXIGÍVEL	2.25.13.4	OXIGENOTERAPIA	INEXIGÍVEL
2.22.30.5	CINEMA AO AR LIVRE	INEXIGÍVEL	2.25.14.2	LABORATÓRIO DE PATOLOGIA	ENQUADRADO
2.22.31.3	GRUPO TEATRAL	INEXIGÍVEL	2.25.15.0	ENFERMAGEM, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.22.32.1	GRUPO MUSICAL	INEXIGÍVEL	2.25.16.9	FARMACÊUTICO E APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.22.39.9	PRODUÇÃO DE EFEITOS PARA TELEVISÃO FOTOGRAFIA E CINEMA	INEXIGÍVEL	2.25.17.7	BANCO DE SANGUE	INEXIGÍVEL

2.25.18.5	BANCO DE LEITE	INEXIGÍVEL
2.25.19.3	ELETOENCEFALOGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.25.20.7	FARMACÊUTICOS, SERVIÇOS	INEXIGÍVEL
2.25.21.5	ELETROCARDIOGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.25.22.3	TERAPIA DA PALAVRA	INEXIGÍVEL
2.25.23.1	ULTRA-SONOGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.25.27.4	BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS GERMINATIVOS	INEXIGÍVEL
2.25.29.0	DENSITOMETRIA ÓSSEA	INEXIGÍVEL
2.25.32.0	TESTES PSICOLÓGICOS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.25.33.9	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO	INEXIGÍVEL
2.25.35.5	RECUPERAÇÃO DE EXCEPCIONAIS	INEXIGÍVEL
2.25.36.3	CLÍNICA ODONTOLÓGICA	INEXIGÍVEL
2.25.37.1	RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS	INEXIGÍVEL
2.25.40.1	ESTERILIZAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.25.41.0	VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.25.42.8	POSTO DE COLETA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	INEXIGÍVEL
2.25.43.6	CLÍNICA DE REPOUSO	INEXIGÍVEL
2.25.44.4	LABORATÓRIO DE ELABORAÇÃO DE VACINAS	ENQUADRADO
2.25.45.2	ATENDIMENTO PSICOLÓGICO	INEXIGÍVEL
2.25.46.0	TERAPIA ALTERNATIVA	INEXIGÍVEL
2.25.47.9	PLANOS DE SAÚDE	INEXIGÍVEL
2.25.48.7	MEDICINA NUCLEAR	INEXIGÍVEL
2.25.49.5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	INEXIGÍVEL
2.25.50.9	SHIATSUTERAPIA	INEXIGÍVEL
2.25.51.7	PLANOS DE MEDICAMENTOS	INEXIGÍVEL
2.25.52.5	COLETA A DOMICÍLIO DE MATERIAL PARA EXAMES CLÍNICOS	INEXIGÍVEL
2.25.53.3	ECOCARDIOGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.25.54.1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	INEXIGÍVEL
2.25.55.0	MAMOGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.25.56.8	COLETA DE SANGUE	INEXIGÍVEL
2.25.57.6	TRANSFUSÃO DE SANGUE	INEXIGÍVEL
2.25.61.4	BANCO DE ÓRGÃOS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.25.64.9	QUIMIOTERAPIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.25.65.7	OPTOMETRIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.25.68.1	DIÁLISE, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.25.86.0	FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.25.87.8	TERAPIA OCUPACIONAL, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.25.88.6	ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO LAR	INEXIGÍVEL
2.25.89.4	POLICLÍNICA COM INTERNAÇÃO	SAÚDE
2.25.90.8	POLICLÍNICA SEM INTERNAÇÃO	SAÚDE
2.25.91.6	CASA DE SAÚDE COM INTERNAÇÃO	SAÚDE
2.25.92.4	CASA DE SAÚDE SEM INTERNAÇÃO	SAÚDE
2.25.93.2	INSTITUTO MÉDICO COM INTERNAÇÃO	SAÚDE
2.25.94.0	INSTITUTO MÉDICO SEM INTERNAÇÃO	SAÚDE
2.25.95.9	CLÍNICA E ASSISTÊNCIA MÉDICA COM INTERNAÇÃO	SAÚDE
2.25.96.7	CLÍNICA E ASSISTÊNCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO	SAÚDE
2.25.97.5	ASSISTÊNCIA MÉDICA COM INTERNAÇÃO	SAÚDE
2.25.98.3	ASSISTÊNCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO	SAÚDE
2.25.99.1	CIRURGIA PLÁSTICA	SAÚDE
2.26.01.7	TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA	INEXIGÍVEL
2.26.03.3	CLASSIFICAÇÃO DE NAVIOS	INEXIGÍVEL
2.26.04.1	PROSPECÇÃO GEOTÉCNICA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.26.06.8	REBAIXAMENTO DE LENÇOL D'ÁGUA DO SUBSOLO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.26.07.6	DESENHO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.26.10.6	ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO	INEXIGÍVEL
2.26.11.4	LABORATÓRIO TECNOLÓGICO E DE ENSAIO DE MATERIAIS	ENQUADRADO
2.26.12.2	ESCAFANDRIA E SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS	INEXIGÍVEL
2.26.14.9	PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E LOTEAMENTO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.26.15.7	AEROFOTOGRAMETRIA	INEXIGÍVEL
2.26.16.5	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.26.17.3	ESTUDOS E PROJETOS DE ORÇAMENTOS E ESTATÍSTICA	INEXIGÍVEL
2.26.18.1	BUREAU DE SERV E CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INEXIGÍVEL
2.26.19.0	COBRANÇA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.26.23.8	LOTEADORA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.26.24.6	EXECUÇÃO DE PARQUES E JARDINS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.26.25.4	COORDENAÇÃO DE DESFILES	INEXIGÍVEL

2.26.27.0	PLANEJAMENTO E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	INEXIGÍVEL
2.26.28.9	VISTORIAS E PERÍCIAS SECURITÁRIAS	INEXIGÍVEL
2.26.29.7	PROJETOS E ESTUDOS DE ENGENHARIA	INEXIGÍVEL
2.26.30.0	AVALIAÇÃO DE BENS	INEXIGÍVEL
2.26.31.9	REFLORESTAMENTO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.26.32.7	SOC DE ESTUDO INSTITUIÇÃO FISC CONTR DE NORMAS TEC	INEXIGÍVEL
2.26.33.5	ASSESSORIA A EMPRESAS	INEXIGÍVEL
2.26.36.0	COORDENAÇÃO DE CONGRESSOS	INEXIGÍVEL
2.26.37.8	PERFURAÇÃO DE POÇOS DE PETRÓLEO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.26.38.6	ANÁLISE MICROBIOLÓGICA	ENQUADRADO
2.26.39.4	ATUÁRIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.26.40.8	ESTUDO E CONTROLE DE QUALIDADE E NORMAS TÉCNICAS	INEXIGÍVEL
2.26.41.6	RELAÇÕES PÚBLICAS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.26.42.4	ANÁLISE DE MINERAIS	ENQUADRADO
2.26.43.2	ESTUDOS E PESQUISAS	INEXIGÍVEL
2.26.44.0	PROSPECÇÃO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.26.45.9	PROCESSAMENTO DE DADOS	INEXIGÍVEL
2.26.46.7	AEROLEVANTAMENTO	INEXIGÍVEL
2.26.47.5	CARTOGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.26.48.3	PROGRAMAÇÃO VISUAL	INEXIGÍVEL
2.26.49.1	ORGANIZAÇÃO DE FESTAS	INEXIGÍVEL
2.26.50.5	PAISAGISMO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.26.51.3	ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS	INEXIGÍVEL
2.26.53.0	PERÍCIA DE NAVIOS	INEXIGÍVEL
2.26.54.8	INSPEÇÃO DE RISCOS E SINISTROS DE SEGUROS	INEXIGÍVEL
2.26.55.6	CARGA E RECARGA DE EXTINTORES	ENQUADRADO
2.26.56.4	GEOLOGIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.26.57.2	PROJETOS E ESTUDOS DE ARQUITETURA	INEXIGÍVEL
2.26.60.2	MAQUETE	INEXIGÍVEL
2.26.61.0	REGULAÇÃO AVARIAS CASCOS MARITIMOS COM PODER DE ARBITRAMENTO	INEXIGÍVEL
2.26.62.9	CONSULTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA	INEXIGÍVEL
2.26.63.7	DIGITAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.26.64.5	GERAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	INEXIGÍVEL
2.26.65.3	CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	INEXIGÍVEL
2.26.66.1	CESSÃO DE DIREITO DE USO DE MARCA	INEXIGÍVEL
2.26.67.0	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS	INEXIGÍVEL
2.26.68.8	ESCRITÓRIO VIRTUAL, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.26.69.6	PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMAÇÕES JUNTO À INTERNET	INEXIGÍVEL
2.26.70.0	MEDICINA DO TRABALHO	SAÚDE
2.26.71.8	SEGURANÇA DO TRABALHO	INEXIGÍVEL
2.26.72.6	ANIMAÇÃO DE FESTAS	INEXIGÍVEL
2.26.73.4	TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS VIA FAX	INEXIGÍVEL
2.26.74.2	ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS SEM USO DE PROD. QUÍMICOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.26.76.9	LABORATORIO ANALITICO DE INTERESSE A SAUDE	ENQUADRADO
2.26.77.7	COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS DE LOGÍSTICA	INEXIGÍVEL
2.27.01.3	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	INEXIGÍVEL
2.27.04.8	ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA A BOLSAS DE MERCADORIAS	INEXIGÍVEL
2.27.05.6	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	INEXIGÍVEL
2.27.06.4	ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO DE BENS MÓVEIS	INEXIGÍVEL
2.27.07.2	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	INEXIGÍVEL
2.27.09.9	ASSESSORIA ECONÔMICA	INEXIGÍVEL
2.27.10.2	ASSESSORIA FINANCEIRA	INEXIGÍVEL
2.27.11.0	ADMINISTRAÇÃO DE AEROPORTOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.27.12.9	CONSULTORIA TÉCNICA	INEXIGÍVEL
2.27.14.5	ADMINISTRAÇÃO DE PORTOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.27.15.3	ASSESSORIA TÉCNICA	INEXIGÍVEL
2.27.16.1	ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO	INEXIGÍVEL
2.27.17.0	ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	INEXIGÍVEL
2.27.19.6	ASSESSORIA COMERCIAL	INEXIGÍVEL
2.27.20.0	SELEÇÃO DE PESSOAL	INEXIGÍVEL
2.27.22.6	ASSESSORIA A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.27.23.4	ADMINISTRAÇÃO DE BENS	INEXIGÍVEL
2.27.25.0	ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS	INEXIGÍVEL
2.27.26.9	TREINAMENTO DE PESSOAL	INEXIGÍVEL

2.27.27.7	ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO	ENQUADRADO	2.35.05.9	CURSO DE BARBEIRO E CABELEIREIRO	INEXIGÍVEL
2.27.29.3	ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA	INEXIGÍVEL	2.35.06.7	CURSO DE DEFESA PESSOAL	INEXIGÍVEL
2.27.30.7	FIANÇA EM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	INEXIGÍVEL	2.35.07.5	CURSO DE PRÁTICA ESPORTIVA	INEXIGÍVEL
2.27.31.5	CONSULTORIA PARA EMPRESAS	INEXIGÍVEL	2.35.08.3	CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS	INEXIGÍVEL
2.27.32.3	ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO DE IMÓVEIS	INEXIGÍVEL	2.35.09.1	CURSO DE EDUCAÇÃO E CULTURA FÍSICA	INEXIGÍVEL
2.27.35.8	ADMINISTRAÇÃO DE VALE REFEIÇÃO	INEXIGÍVEL	2.35.10.5	CURSO DE RECREAÇÃO E JOGOS	INEXIGÍVEL
2.27.36.6	OPERAÇÃO DE PONTES, TÚNEIS E RODOVIAS	INEXIGÍVEL	2.35.11.3	CURSO POR CORRESPONDÊNCIA	INEXIGÍVEL
2.27.37.4	ADMINISTRAÇÃO DE VALE TRANSPORTE	INEXIGÍVEL	2.35.12.1	CURSO DE TAQUIGRAFIA E ESTENOGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.27.38.2	ADMINISTRAÇÃO DE VALE COMBUSTÍVEL	INEXIGÍVEL	2.35.13.0	CURSO DE MECANOGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.27.39.0	ADMINISTRAÇÃO DE MARINAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO	2.35.14.8	CURSO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INEXIGÍVEL
2.27.40.4	ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	INEXIGÍVEL	2.35.15.6	CURSO DE MASSAGISTA E ESTETICISTA	INEXIGÍVEL
2.28.01.0	JURÍDICOS, SERVIÇOS	INEXIGÍVEL	2.35.16.4	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	INEXIGÍVEL
2.28.04.4	CONTABILIDADE, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL	2.35.17.2	CURSO DE EXPRESSÃO CORPORAL	INEXIGÍVEL
2.28.08.7	AUDITORIA	INEXIGÍVEL	2.35.20.2	CURSO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS MÉDICOS	INEXIGÍVEL
2.28.09.5	ASSESSORIA JURÍDICA	INEXIGÍVEL	2.35.21.0	CURSO DE RAO X	INEXIGÍVEL
2.28.10.9	DEFESA DE MARCAS E PATENTES	INEXIGÍVEL	2.35.22.9	CURSO DE NATAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.28.11.7	JUIZO ARBITRAL	INEXIGÍVEL	2.35.33.4	CURSO DE ATIVIDADES SUB AQUÁTICAS	INEXIGÍVEL
2.28.22.2	SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS	INEXIGÍVEL	2.35.34.2	CURSO DE VÔO LIVRE	INEXIGÍVEL
2.29.01.6	AGRONOMIA, SERVIÇOS DE	REGULAMENTO ESPECÍFICO	2.35.35.0	CURSO DE TRÁFEGO AÉREO	INEXIGÍVEL
2.29.06.7	VETERINÁRIA, SERVIÇOS DE	SAÚDE	2.35.36.9	ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA	INEXIGÍVEL
2.29.08.3	ODONTOLOGIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL	2.35.38.5	CURSO DE PARAPSICOLOGIA	INEXIGÍVEL
2.29.15.6	ARQUITETURA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL	2.35.39.3	CURSO DE PILOTO DE AERONAVE	INEXIGÍVEL
2.29.17.2	QUÍMICA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL	2.35.40.7	CURSO DE NÁUTICA	INEXIGÍVEL
2.29.20.2	PSICOLOGIA	INEXIGÍVEL	2.35.41.5	CURSOS EXOTÉRICOS	INEXIGÍVEL
2.29.69.5	PEDAGOGIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL	2.35.42.3	CURSO LIVRE DA NATUREZA ECOLOGIA E CULTURA INDÍGENA	INEXIGÍVEL
2.29.74.1	ARQUIVOLOGIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL	2.35.43.1	CURSO DE SHIATSUTERAPIA	INEXIGÍVEL
2.29.76.8	NUTRIÇÃO	INEXIGÍVEL	2.35.45.8	CURSO DE MAQUIAGEM	INEXIGÍVEL
2.29.77.6	ACUPUNTURA	INEXIGÍVEL	2.35.46.6	CURSO DE ARTES MARCIAIS	INEXIGÍVEL
2.29.79.2	ASTROLOGIA	INEXIGÍVEL	2.35.48.2	CURSO DE BEBIDAS	INEXIGÍVEL
2.29.80.6	FONOAUDIOLOGIA	INEXIGÍVEL	2.36.01.2	ASILO CASA DE RECOLHIMENTO	INEXIGÍVEL
2.29.81.4	NUMEROLOGIA	INEXIGÍVEL	2.36.02.0	ORFANATO PATRONATO	INEXIGÍVEL
2.29.83.0	METEOROLOGIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL	2.36.04.7	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE	INEXIGÍVEL
2.29.92.0	PERÍCIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL	2.36.05.5	ORDEM RELIGIOSA	INEXIGÍVEL
2.29.94.6	QUIROPRAIXIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL	2.36.06.3	ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA	INEXIGÍVEL
2.31.71.1	GRAVAÇÃO MUSICAL	INEXIGÍVEL	2.36.08.0	ASSISTÊNCIA PASTORAL	INEXIGÍVEL
2.33.03.0	ENSINO MÉDIO	INEXIGÍVEL	2.36.09.8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	INEXIGÍVEL
2.33.04.8	ENSINO SUPLETIVO	INEXIGÍVEL	2.37.01.9	SINDICATO	INEXIGÍVEL
2.33.05.6	ENSINO SUPERIOR	INEXIGÍVEL	2.37.02.7	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	INEXIGÍVEL
2.33.06.4	ENSINO RELIGIOSO	INEXIGÍVEL	2.37.03.5	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE BAIRRO	INEXIGÍVEL
2.33.07.2	ENSINO COMERCIAL	INEXIGÍVEL	2.37.04.3	FEDERAÇÃO DE CLASSE	INEXIGÍVEL
2.33.08.0	ENSINO INDUSTRIAL	INEXIGÍVEL	2.37.05.1	CONFEDERAÇÃO DE CLASSE	INEXIGÍVEL
2.33.09.9	ENSINO TÉCNICO	INEXIGÍVEL	2.37.06.0	CÂMARA DE COMÉRCIO	INEXIGÍVEL
2.33.10.2	ENSINO PARA EXCEPCIONAIS	INEXIGÍVEL	2.37.07.8	ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS AUTORAIS	INEXIGÍVEL
2.33.12.9	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	INEXIGÍVEL	2.37.08.6	COMITÊ EXECUTIVO DE CONFERENCIAIS	INEXIGÍVEL
2.33.14.5	EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE	INEXIGÍVEL	2.37.09.4	ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE ANIMAIS	INEXIGÍVEL
2.33.19.6	ENSINO FUNDAMENTAL À DISTÂNCIA	INEXIGÍVEL	2.38.01.5	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO	INEXIGÍVEL
2.33.21.8	ENSINO MÉDIO À DISTÂNCIA	INEXIGÍVEL	2.38.02.3	COOPERATIVA DE TRABALHO	INEXIGÍVEL
2.33.22.6	ENSINO FUNDAMENTAL - 1 AO 5 ANOS	INEXIGÍVEL	2.38.03.1	COOPERATIVA DE COMPRA E VENDA COMUM	INEXIGÍVEL
2.33.23.4	ENSINO FUNDAMENTAL - 6 AO 9 ANOS	INEXIGÍVEL	2.38.04.0	COOPERATIVA DE CONSUMO REEMBOLSÁVEL	INEXIGÍVEL
2.33.24.2	ENSINO FUNDAMENTAL - 1 ANO	INEXIGÍVEL	2.38.05.8	COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO	INEXIGÍVEL
2.34.01.0	ENSINO DE IDIOMAS	INEXIGÍVEL	2.38.06.6	COOPERATIVA EDITORA E DE CULTURA	INEXIGÍVEL
2.34.02.8	CURSO DE BAILADOS E DE COREOGRAFIA	INEXIGÍVEL	2.38.07.4	COOPERATIVA MISTA	INEXIGÍVEL
2.34.03.6	CONSERVATÓRIO DE MÚSICA	INEXIGÍVEL	2.38.08.2	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS	INEXIGÍVEL
2.34.04.4	ENSINO ARTÍSTICO	INEXIGÍVEL	2.38.09.0	COOPERATIVA ESCOLAR	INEXIGÍVEL
2.34.05.2	ENSINO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	INEXIGÍVEL	2.38.10.4	COOPERATIVA DE ABASTECIMENTO E BENEFICIAMENTO IC DE PRODUTOS	INEXIGÍVEL
2.34.06.0	CURSO DE DESENHO	INEXIGÍVEL	2.38.11.2	COOPERATIVA DE SEGUROS	INEXIGÍVEL
2.34.07.9	CURSO DE MODELAGEM	INEXIGÍVEL	2.38.12.0	COOPERATIVA HABITACIONAL	INEXIGÍVEL
2.34.08.7	CURSO DE ARTE TEATRAL	INEXIGÍVEL	2.39.01.1	REPARAÇÃO E GRAVAÇÃO DE JÓIAS	INEXIGÍVEL
2.34.09.5	CURSO DE ORATÓRIA	INEXIGÍVEL	2.39.02.0	REPARAÇÃO DE RELÓGIOS	INEXIGÍVEL
2.34.10.9	CURSO DE DECORAÇÃO	INEXIGÍVEL	2.39.07.0	CONCERTO DE CANETAS	INEXIGÍVEL
2.34.11.7	CURSO DE FOTOGRAFIA	INEXIGÍVEL	2.39.08.9	CONCERTO DE ISQUEIROS	INEXIGÍVEL
2.34.12.5	CURSO DE IOGA	INEXIGÍVEL	2.39.09.7	GRAVAÇÃO EM OBJETOS	INEXIGÍVEL
2.34.13.3	CURSO DE CINEGRAFIA	INEXIGÍVEL	2.39.10.0	AVALIAÇÃO DE JÓIAS E PEDRAS PRECIOSAS	INEXIGÍVEL
2.34.14.1	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	INEXIGÍVEL	2.39.12.7	OURIVESARIA	INDÚSTRIA
2.34.15.0	PESQUISA EM CIÊNCIAS ARTÍSTICAS E TECNOLÓGICAS	INEXIGÍVEL	2.39.13.5	CLASSIFICAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS	INEXIGÍVEL
2.35.01.6	CURSO DE DATILOGRAFIA	INEXIGÍVEL	2.39.14.3	LAPIDAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS	INDÚSTRIA
2.35.02.4	CURSO PRÁTICO DE MOTORISTA	INEXIGÍVEL	2.39.15.1	CRAVAÇÃO DE JÓIAS	INEXIGÍVEL
2.35.03.2	CURSO DE CORTE E COSTURA	INEXIGÍVEL	2.39.16.0	POLIMENTO EM JÓIAS	INEXIGÍVEL
2.35.04.0	CURSO DE ARTE CULINÁRIA	INEXIGÍVEL	2.40.01.0	LANTERNAGEM	ENQUADRADO
			2.40.03.6	PINTURA DE VEÍCULOS	ENQUADRADO

2.40.06.0	POLIMENTO EM VEÍCULOS	INEXIGÍVEL
2.41.01.6	AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS	INEXIGÍVEL
2.41.04.0	CHAVEIRO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.41.06.7	FERRARIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.41.08.3	TORNEARIA, SERVIÇOS DE	INDÚSTRIA
2.41.10.5	SERRALHARIA	INDÚSTRIA
2.41.12.1	REPARAÇÃO DE ARMAS E FERRAMENTAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.41.14.8	CUTELARIA	INEXIGÍVEL
2.41.15.6	REPARAÇÃO DE MATERIAL DE CAÇA E PESCA	REPARAÇÃO
2.41.16.4	REPARAÇÃO DE FERRAMENTAS	INEXIGÍVEL
2.42.01.2	DOURAÇÃO NIQUELAGEM CROMAGEM GALVANIZAÇÃO	ENQUADRADO
2.42.02.0	GALVANOPLASTIA	ENQUADRADO
2.42.03.9	ANODIZAÇÃO	ENQUADRADO
2.42.04.7	BENEFICIAMENTO DE PEÇAS PARA TERCEIROS	ENQUADRADO
2.42.05.5	NIQUELAGEM E CROMAGEM	ENQUADRADO
2.42.06.3	GALVANIZAÇÃO	ENQUADRADO
2.42.07.1	BENEFICIAMENTO DE METAIS	ENQUADRADO
2.42.08.0	USINAGEM	INDÚSTRIA
2.42.09.8	FUNDIÇÃO	ENQUADRADO
2.43.01.9	REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS INDUSTRIAIS	REPARAÇÃO
2.43.02.7	REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA	REPARAÇÃO
2.43.03.5	REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DOMÉSTICOS	INEXIGÍVEL
2.43.04.3	REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO	REPARAÇÃO
2.43.05.1	REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INEXIGÍVEL
2.43.06.0	REPARAÇÃO DE BALANÇAS BÁSCULAS E MÁQUINAS DE FATIAR	REPARAÇÃO
2.43.07.8	REPARAÇÃO DE BOMBAS DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTIV	ENQUADRADO
2.43.08.6	REPARAÇÃO DE APARELHOS DE TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGA	INEXIGÍVEL
2.43.09.4	REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	REPARAÇÃO
2.43.10.8	REPARAÇÃO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES	REPARAÇÃO
2.43.11.6	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	REPARAÇÃO
2.43.12.4	REPARAÇÃO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS	REPARAÇÃO
2.43.13.2	REPARAÇÃO DE APARELHOS DE SOLDAR	REPARAÇÃO
2.43.14.0	REPARAÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO	REPARAÇÃO
2.43.15.9	REPARAÇÃO DE BOMBAS INJETORAS	ENQUADRADO
2.43.16.7	REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	REPARAÇÃO
2.43.17.5	REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA E TRICÔ	REPARAÇÃO
2.43.18.3	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	INEXIGÍVEL
2.43.19.1	REPARAÇÃO DE APARELHOS PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR	REPARAÇÃO
2.43.20.5	REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO	REPARAÇÃO
2.43.21.3	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	INEXIGÍVEL
2.43.22.1	INSTALAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES	INEXIGÍVEL
2.43.23.0	REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS	REPARAÇÃO
2.43.24.8	REPARAÇÃO MESAS DE BILHAR SINUCA TOTÓ E JOG DE SALÃO	INEXIGÍVEL
2.43.25.6	REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR	REPARAÇÃO
2.43.26.4	REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	REPARAÇÃO
2.43.27.2	MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.44.01.5	LAPIDAÇÃO E GRAVAÇÃO EM LOUÇAS VIDROS E CRISTAIS	INDÚSTRIA
2.44.02.3	ESPELHAÇÃO EM CRISTAIS	INDÚSTRIA
2.44.03.1	LAPIDAÇÃO DE LENTES	INDÚSTRIA
2.44.04.0	REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE VIDRO	INEXIGÍVEL
2.44.05.8	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ARTEFATOS DE VIDRO	REPARAÇÃO
2.45.01.1	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS	ENQUADRADO
2.45.02.0	REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS	REPARAÇÃO
2.45.03.8	REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS	INEXIGÍVEL
2.45.04.6	REPARAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS	INEXIGÍVEL
2.45.05.4	REPARAÇÃO DE CINESCÓPIOS E VÁLVULAS ELETRÔNICAS	INEXIGÍVEL
2.45.06.2	REPARAÇÃO DE APARELHOS DE GRAVAÇÃO TRANSMISSÃO RECEPÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE SOM	INEXIGÍVEL
2.45.07.0	REPARAÇÃO DE APARELHOS DE SINALIZAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.45.08.9	REPARAÇÃO DE RÁDIOS E TELEVISORES	INEXIGÍVEL
2.45.09.7	REPARAÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO	REPARAÇÃO
2.45.10.0	REPARAÇÃO DE LUMINÁRIAS	INEXIGÍVEL
2.45.11.9	REPARAÇÃO DE ACUMULADORES	ENQUADRADO
2.45.12.7	REPARAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS	REPARAÇÃO
2.45.13.5	REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS	REPARAÇÃO
2.45.14.3	REPARAÇÃO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO	INEXIGÍVEL

2.45.15.1	INSTALAÇÃO DE ANTENAS	INEXIGÍVEL
2.45.17.8	ELETRICIDADE EM VEÍCULOS AUTOMOTORES	INEXIGÍVEL
2.45.18.6	INSTALAÇÃO DE TV A CABO	INEXIGÍVEL
2.46.01.8	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES MARÍTIMOS	ENQUADRADO
2.46.02.6	REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E INSTALAÇÃO DE MOTORES MARÍTIMOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.46.03.4	OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	ENQUADRADO
2.46.04.2	REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS	ENQUADRADO
2.46.05.0	REPARAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS	INEXIGÍVEL
2.46.06.9	REPARAÇÃO DE TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM	ENQUADRADO
2.46.07.7	REPARAÇÃO DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS E CARRIS URBANOS	ENQUADRADO
2.46.08.5	REPARAÇÃO DE AERONAVES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.46.10.7	ARMAÇÃO E INSTALAÇÃO NAVAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.46.11.5	CAPOTEIRO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.46.12.3	REPARAÇÃO DE CARROÇARIAS	ENQUADRADO
2.46.13.1	TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS	ENQUADRADO
2.46.14.0	RETÍFICA DE MOTORES À EXPLOÇÃO	ENQUADRADO
2.46.15.8	REPARAÇÃO DE RADIADORES	ENQUADRADO
2.46.16.6	PARABRISAS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.46.20.4	INSTALAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM AUTOMÓVEIS	INEXIGÍVEL
2.46.21.2	TESTES DE MOTORES PARA VEÍCULOS	ENQUADRADO
2.46.22.0	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.46.23.9	REGULAGEM ELETRÔNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES	ENQUADRADO
2.46.24.7	CONSERVAÇÃO DE EMBARCAÇÕES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.46.25.5	REPARAÇÃO DE REBOQUES	ENQUADRADO
2.46.26.3	SALVAMENTO DE EMBARCAÇÕES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.46.27.1	RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES DE FREIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	ENQUADRADO
2.46.28.0	INSTALAÇÃO DE VIDROS EM VEÍCULOS	INEXIGÍVEL
2.46.30.1	REPARAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	INEXIGÍVEL
2.46.32.8	ANÁLISE TÉCNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES	INEXIGÍVEL
2.46.33.6	PLANOS DE ASSISTÊNCIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	INEXIGÍVEL
2.46.41.7	POSTO DE SERVIÇO REVENDA DE COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES SEM ALIMENTOS E BEBIDAS	ENQUADRADO
2.46.42.5	POSTO DE SERVIÇO REVENDA DE COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES COM ALIMENTOS E BEBIDAS	ENQUADRADO
2.47.01.4	RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS	INEXIGÍVEL
2.47.02.2	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA E ESTOFOS	INEXIGÍVEL
2.47.03.0	REPARAÇÃO DE PERSIANAS	INEXIGÍVEL
2.47.04.9	REPARAÇÃO E LIMPEZA DE ART DE TAPEÇARIA E CORTINAS	INEXIGÍVEL
2.47.05.7	DECORAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.47.07.3	REPARAÇÃO DE ESTOFADOS	INEXIGÍVEL
2.47.09.0	COLOCAÇÃO DE TAPETES	INEXIGÍVEL
2.47.10.3	INSTALAÇÃO DE MÓVEIS	INEXIGÍVEL
2.47.12.0	LAQUEAÇÃO DE MÓVEIS	ENQUADRADO
2.47.15.4	INSTALAÇÃO DE PERSIANAS	INEXIGÍVEL
2.48.01.0	RECONDICIONAMENTO RECAUCHUTAGEM VULCANIZAÇÃO DE PNEUMÁTICOS	ENQUADRADO
2.48.02.9	BORRACHEIRO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.49.01.7	CERZIMENTO	VESTUÁRIO
2.49.03.3	ACABAMENTO DE FIOS E TECIDOS	VESTUÁRIO
2.49.04.1	BORDADOS E PLISSÊS, SERVIÇOS DE	VESTUÁRIO
2.49.07.6	ESTAMPARIA	ENQUADRADO
2.50.02.3	CONCERTO DE CALÇADOS	INEXIGÍVEL
2.50.04.0	COSTURA, SERVIÇOS DE	VESTUÁRIO
2.50.07.4	REPARAÇÃO E LIMPEZA DE ARTEFATOS DE COURO E PLÁSTICO	INEXIGÍVEL
2.50.08.2	REPARAÇÃO DE SOMBRINHAS E BARRACAS DE PRAIA	INEXIGÍVEL
2.50.16.3	REPARAÇÃO DE TOLDOS E BARRACAS DE CAMPING	INEXIGÍVEL
2.50.19.8	AGÊNCIA DE LAVANDERIA E TINTURARIA	INEXIGÍVEL
2.50.21.0	REPARAÇÃO E LIMPEZA DE PERUCAS	INEXIGÍVEL
2.50.22.8	TINTURARIA	LAVANDERIA
2.50.24.4	CORTE EM TECIDOS	VESTUÁRIO
2.50.25.2	CRIAÇÃO DE FIGURINOS	INEXIGÍVEL
2.50.26.0	FACÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS	VESTUÁRIO
2.50.28.7	LAVANDERIA SEM MATERIAL HOSPITALAR	LAVANDERIA
2.50.29.5	LAVANDERIA COM MATERIAL HOSPITALAR	LAVANDERIA
2.50.30.9	POSTO DE COLETA DE LAVANDERIA SEM MATERIAL HOSPITALAR	INEXIGÍVEL

2.50.31.7	POSTO DE COLETA DE LAVANDERIA COM MATERIAL HOSPITALAR	INEXIGÍVEL
2.51.01.1	PAUTAÇÃO ENCADERNAÇÃO E DOURAÇÃO GRÁFICA	EDIÇÃO
2.51.02.0	CLICHÊS ESTÉREOS E MATRIZES DE IMPRESSOS, SERVIÇOS DE	EDIÇÃO
2.51.03.8	TIPOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS	ENQUADRADO
2.51.05.4	PLASTIFICAÇÃO	EDIÇÃO
2.51.10.0	REDAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE TEXTOS	INEXIGÍVEL
2.51.11.9	EDIÇÃO	EDIÇÃO
2.51.12.7	TRADUÇÃO	INEXIGÍVEL
2.51.13.5	SERIGRAFIA	ENQUADRADO
2.51.14.3	DISTRIBUIÇÃO DE JORNAIS REVISTAS E PERIÓDICOS	INEXIGÍVEL
2.51.15.1	CORTE EM PAPEL E PAPELÃO	EDIÇÃO
2.51.16.0	DISTRIBUIÇÃO DE MÚSICAS IMPRESSAS	INEXIGÍVEL
2.51.17.8	ARTES GRÁFICAS	EDIÇÃO
2.51.18.6	EDITORAÇÃO ELETRÔNICA	INEXIGÍVEL
2.51.19.4	IMPRESSÃO DE PAPEL MOEDA E MOEDA METÁLICA	ENQUADRADO
2.51.20.8	IMPRESSÃO DE SELOS EM GERAL	EDIÇÃO
2.51.21.6	CONFEÇÃO DE IMPRESSOS DE SEGURANÇA	EDIÇÃO
2.51.22.4	CONFEÇÃO DE FICHAS TELEFON E BILHETES MAGNETIZADOS	EDIÇÃO
2.51.22.4	CONFEÇÃO DE FICHAS TELEFONICAS E BILHETES MAGNETIZADOS	EDIÇÃO
2.51.22.4	CONFEÇÃO DE FICHAS TELEFON E BILHETES MAGNETIZADOS	EDIÇÃO
2.52.01.8	PRÓTESE DENTÁRIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.52.02.6	REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO	REPARAÇÃO
2.52.03.4	REPARAÇÃO DE ENGENHOS PUBLICITÁRIOS	REPARAÇÃO
2.52.04.2	REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	INEXIGÍVEL
2.52.05.0	BOMBEIRO HIDRÁULICO GASISTA E ELETRICISTA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.52.06.9	RECUPERAÇÃO DE BRINQUEDOS	INEXIGÍVEL
2.52.07.7	SOLDA, SERVIÇOS DE	INDÚSTRIA
2.52.08.5	ESCULTURA EM PLÁSTICO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.52.09.3	PINTURA	INEXIGÍVEL
2.52.10.7	VIDRACEIRO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.52.11.5	REPARAÇÃO DE ARTIGOS MARÍTIMOS	ENQUADRADO
2.52.12.3	REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	INEXIGÍVEL
2.52.13.1	RECUPERAÇÃO DE ANTIGUIDADES	INEXIGÍVEL
2.52.14.0	REPARAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	INEXIGÍVEL
2.52.15.8	POLIMENTO	ENQUADRADO
2.52.16.6	REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO E ESTUQUE	INEXIGÍVEL
2.52.17.4	REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE LONA/TECIDOS IMPERMEÁVEIS	INEXIGÍVEL
2.52.18.2	REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA	INEXIGÍVEL
2.52.19.0	REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE METAL	INEXIGÍVEL
2.52.20.4	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE CALDERARIA	REPARAÇÃO
2.52.20.4	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE CALDERARIA	REPARAÇÃO
2.52.21.2	REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO	INEXIGÍVEL
2.52.22.0	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS	INEXIGÍVEL
2.52.23.9	RECUPERAÇÃO DE ÓLEOS QUEIMADOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.52.24.7	RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE	INEXIGÍVEL
2.52.25.5	BOMBEIRO HIDRÁULICO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.52.26.3	ELETRICISTA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.52.27.1	GASISTA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.52.30.1	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	INEXIGÍVEL
2.54.01.0	LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO	ENQUADRADO
2.54.03.7	LABORATÓRIO CINEMATOGRAFICO	INEXIGÍVEL
2.54.05.3	AEROFOTOGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.54.06.1	ROTOGRAVURA E FOTOGRAVURA, SERVIÇOS DE	ENQUADRADO
2.54.07.0	FOTOLITOGRAFIA E LITOGRAFIA	ENQUADRADO
2.54.08.8	FOTOCÓPIA E XEROGRAFIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.54.09.6	CÓPIAS HELIOGRÁFICAS E OXÁLICAS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.54.10.0	LABORATÓRIO ÓTICO	ENQUADRADO
2.54.11.8	REPARAÇÃO DE APARELHOS FOTOGRAFICOS CINEMATOGRAFICOS E DE ÓTICA	INEXIGÍVEL
2.54.12.6	ESTÚDIO FOTOGRÁFICO	INEXIGÍVEL
2.54.13.4	MICROFILMAGEM	INEXIGÍVEL
2.54.15.0	OFICINA DE ÓTICA	INEXIGÍVEL
2.54.17.7	DUBLAGEM	INEXIGÍVEL
2.54.18.5	REPROGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.54.20.7	REPRODUÇÃO MIMEOGRÁFICA	INEXIGÍVEL
2.54.21.5	FOTOGRAFIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.54.23.1	DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM	INEXIGÍVEL
2.55.01.7	LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.55.02.5	ALUGUEL DE ESPAÇO EM IMÓVEL PARA FINS PUBLICITÁRIOS	INEXIGÍVEL

2.55.03.3	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEIS	INEXIGÍVEL
2.55.06.8	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.55.07.6	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.55.10.6	APLICAÇÃO DE SINTECO	INEXIGÍVEL
2.55.11.4	LIMPEZA DE TANQUES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.55.12.2	MEDIÇÃO DE TANQUES	INEXIGÍVEL
2.55.13.0	CONSERVAÇÃO DE PISCINAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.55.16.5	COLOCAÇÃO DE FILME DE CONTROLE SOLAR	INEXIGÍVEL
2.55.17.3	LIMPEZA DE FOSSAS E SUMIDOUROS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.55.19.0	INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO	INEXIGÍVEL
2.56.03.0	ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.56.05.6	TELEFONIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.56.06.4	TELECOMUNICAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.56.07.2	AFERIÇÃO DE PESAGEM EM VEÍCULOS DE CARGA	INEXIGÍVEL
2.56.08.0	LEITURA DE MEDIDORES (ÁGUA LUZ GÁS)	INEXIGÍVEL
2.56.09.9	METROLOGIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.56.10.2	TELEFONIA MÓVEL CELULAR (AGENTES CREDENCIADOS)	INEXIGÍVEL
2.57.01.0	VIGILÂNCIA	INEXIGÍVEL
2.57.02.8	TRANSPORTE DE VALORES	INEXIGÍVEL
2.57.03.6	GUARDA DE OBJETOS E VALORES	INEXIGÍVEL
2.57.04.4	MALOTE	INEXIGÍVEL
2.57.05.2	ESCOLTA DE CARGA	INEXIGÍVEL
2.57.06.0	SUPERVISÃO CONTROLE E PROTEÇÃO DE CARGAS AÉREAS	INEXIGÍVEL
2.57.07.9	VIGILÂNCIA DE PISCINAS	INEXIGÍVEL
2.57.08.7	MONITORAMENTO REMOTO DE BENS E PESSOAS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.58.01.6	EXPLORAÇÃO DE APARELHOS AUTOMÁTICOS EM CASAS COMERCIAIS	INEXIGÍVEL
2.58.03.2	SALÃO DE ENGRAXATE	INEXIGÍVEL
2.58.05.9	DATILOGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.58.08.3	LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS	ENQUADRADO
2.58.09.1	EMBALAGEM E EMPACOTAMENTO	INDÚSTRIA
2.58.10.5	POSTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.58.11.3	LOCAÇÃO DE VAGAS NÁUTICAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.58.12.1	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TELEFONES	INEXIGÍVEL
2.58.13.0	CAPELA MORTUÁRIA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.58.15.6	EMBALSAMAMENTO CONSERVAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE CADÁVERES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.58.16.4	COLOCAÇÃO DE BRINCOS, PIERCINGS E SIMILARES	INEXIGÍVEL
2.58.17.2	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	INEXIGÍVEL
2.58.18.0	CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.58.19.9	PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR E ÁGUA QUENTE	ENQUADRADO
2.58.20.2	PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.58.21.0	SALAS DE ACESSO À INTERNET	INEXIGÍVEL
2.58.26.1	CREMAÇÃO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.58.27.0	PREPARO DE PRODUTOS QUÍMICO-INDUSTRIAIS PARA TERCEIROS	ENQUADRADO
2.58.32.6	LAVAGEM DE VEÍCULOS	INEXIGÍVEL
2.58.36.9	ATRAÇÃO DE NAVIOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.58.38.5	CORTE DE PÊLOS E TRATAMENTO DE BELEZA DE ANIMAIS	INEXIGÍVEL
2.58.39.3	ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.58.40.7	INSTALAÇÃO DE SECADOR DE ROUPAS	INEXIGÍVEL
2.58.41.5	RECUPERAÇÃO DE FITAS MAGNÉTICAS	INEXIGÍVEL
2.58.42.3	INSTALAÇÃO DE PÁRA RAIOS	INEXIGÍVEL
2.58.43.1	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.58.53.9	REPARAÇÃO DE CARIMBOS	INEXIGÍVEL
2.58.54.7	COLOCAÇÃO DE MOLDURAS	INEXIGÍVEL
2.58.55.5	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	ENQUADRADO
2.58.56.3	ALUGUEL DE PLANTAS	INEXIGÍVEL
2.58.58.0	LIMPEZA URBANA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.58.59.8	INSTALAÇÃO DE TOLDOS	INEXIGÍVEL
2.58.60.1	INSTALAÇÃO DE ARTEFATOS DE METAL	INEXIGÍVEL

2.58.61.0	IMPERMEABILIZAÇÃO DE TECIDOS	INEXIGÍVEL
2.58.62.8	JARDINAGEM	INEXIGÍVEL
2.58.70.9	ATENDIMENTO DOMICILIAR DE BENS DE CONSUMO	INEXIGÍVEL
2.58.73.3	PROTEÇÃO E LACRAÇÃO DE BAGAGENS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.58.74.1	ABATEDOURO, SERVIÇOS DE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.58.75.0	SERVIÇOS DE LOCUÇÃO	INEXIGÍVEL
2.58.78.4	TATUAGEM, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.58.80.6	MAQUILAGEM	INEXIGÍVEL
2.58.81.4	TRATAMENTO DE DETRITOS INDUSTRIAIS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.58.83.0	INVESTIGAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.58.85.7	INSPEÇÃO DE MERCADORIAS	INEXIGÍVEL
2.58.86.5	COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.58.87.3	DEPILAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.58.88.1	MECANOGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.58.89.0	MODELO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.58.90.3	RECICLAGEM DE LIXO	RESÍDUOS
2.58.91.1	DECORAÇÃO DE FESTAS	INEXIGÍVEL
2.58.92.0	ADESTRAMENTO DE ANIMAIS	INEXIGÍVEL
2.58.93.8	PASSADEIRA DE ROUPA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.58.94.6	BENEFICIAMENTO DE PESCADOS PARA TERCEIROS	ENQUADRADO
2.58.95.4	LIMPEZA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	INEXIGÍVEL
2.58.96.2	CARTOMANCIA	INEXIGÍVEL
2.58.97.0	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CONTAINERS	INEXIGÍVEL
2.58.98.9	CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS	INDÚSTRIA
2.58.99.7	MONTAGEM DE EMBALAGENS PARA TERCEIROS	INDÚSTRIA
2.60.01.0	CONSTRUÇÃO DE CASAS E PRÉDIOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.02.9	REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE CASAS E PRÉDIOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.03.7	ALVENARIA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.04.5	REVESTIMENTO E ACABAMENTO DE PRÉDIOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.05.3	CONFECÇÃO COLOCAÇÃO ESCORAMENTO DE FORMAS E ARMAÇÃO DE CONCRETO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.06.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS HIDRÁULICAS E DE GÁS	INEXIGÍVEL
2.60.07.0	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.08.8	DEMOLIÇÕES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.09.6	CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.10.0	INSTALAÇÃO DE VIDROS PLÁSTICOS E ACRÍLICOS	INEXIGÍVEL
2.60.11.8	SUBEMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA	INEXIGÍVEL
2.60.14.2	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA	INEXIGÍVEL
2.60.15.0	FUNDAÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVIL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.16.9	ESTRUTURAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.17.7	INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS	INEXIGÍVEL
2.60.18.5	EXECUÇÃO DE TELHADOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.19.3	ASSENTAMENTO DE TACOS LADRILHOS AZULEJOS E PASTILHAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.20.7	ASSENTAMENTO DE MARMORITE E GRANILITO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.21.5	CARPINTARIA E MARCENARIA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.23.1	RASPAGEM CALAFETAÇÃO E ENCERAMENTO DE ASSOALHOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.24.0	CONSTRUÇÃO DE PISCINAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.25.8	INSTALAÇÃO DE PISCINAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.26.6	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AQUÁRIOS	INEXIGÍVEL
2.60.29.0	PINTURA DE PRÉDIOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.30.4	CONCRETAGEM	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.31.2	INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS	INEXIGÍVEL
2.60.32.0	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	REGULAMENTO ESPECÍFICO

2.60.33.9	REBAIXAMENTO DE TETOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.34.7	INSTALAÇÕES COMERCIAIS	INEXIGÍVEL
2.60.35.5	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	INEXIGÍVEL
2.60.36.3	CONSTRUÇÃO CIVIL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.37.1	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CALEFAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.60.38.0	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.60.39.8	SUPERVISÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	INEXIGÍVEL
2.60.40.1	MONTAGEM DE STANDS	INEXIGÍVEL
2.60.41.0	INSTALAÇÃO DE GÁS	INEXIGÍVEL
2.60.42.8	MARMORARIA, SERVIÇOS DE	ENQUADRADO
2.60.44.4	BLASTER, SERVIÇOS DE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.01.7	TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÃO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.02.5	URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.03.3	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.04.1	CONSTRUÇÃO DE TÚNEIS PONTES VIADUTOS E PASSARELAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.05.0	CONSTRUÇÃO DE OLEODUTOS E AQUEDUTOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.06.8	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E ELETROMECAÑICAS	INEXIGÍVEL
2.61.07.6	CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS ELÉTRICAS E HIDROELÉTRICAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.08.4	CONSTRUÇÃO REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FERROVIAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.09.2	REPARAÇÃO DE RODOVIAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.10.6	OBRAS DE CANALIZAÇÃO DE RIOS TRATAM E DISTR DE ÁGUA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.11.4	OBRAS DE SANEAMENTO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.12.2	INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.13.0	MONTAGEM TANQUES CALDEIRA GERADORA DE TURBINAS E MOINHO VENTO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.14.9	INSTALAÇÃO DE ELEVADORES	INEXIGÍVEL
2.61.15.7	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO SUBESTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.16.5	INSTALACAO DE GERADORES E TRANSFORMADORES DE ENERGIA ELETRICA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.17.3	INSTALACAO DE LINHAS DE TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA E TELECOMUNICACAO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.18.1	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE RÁDIO E TELEVISÃO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.19.0	INSTALAÇÃO DE FORNOS ELÉTRICOS E ALTO- FORNOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.20.3	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E ELETRÔNICOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.21.1	INSTALAÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.22.0	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	INEXIGÍVEL
2.61.23.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	INEXIGÍVEL
2.61.24.6	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.25.4	SANEAMENTO, SERVIÇOS DE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.26.2	INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.27.0	CONSOLIDAÇÃO DE SOLOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.28.9	ENGENHARIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.61.29.7	MANUTENÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.30.0	INSTALAÇÃO DE TUBOS FLEXÍVEIS EM CAMPOS MARÍTIMOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.62.01.3	OBRAS HIDRÁULICAS E MARÍTIMAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.62.02.1	CONSTRUÇÃO DE PORTOS E DIQUES FIXOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.62.03.0	INSTALAÇÃO DE FARÓIS DE NAVEGAÇÃO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.62.04.8	DRAGAGEM FLUVIAL E MARÍTIMA	REGULAMENTO ESPECÍFICO

2.62.05.6	INSTALAÇÃO DE DIQUES FLUTUANTES	REGULAMENTO ESPECÍFICO	3.15.10.9	ARTIGOS DE FERRO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
2.62.06.4	CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS HIDROELÉTRICAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO	3.15.11.7	ARTIGOS DE METAL- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
2.62.07.2	TRATAMENTO DE ÁGUA	REGULAMENTO ESPECÍFICO	3.15.12.5	UTENSÍLIOS DE FERRO E AÇO ESMALTADOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
2.62.08.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO	3.15.13.3	LAMINADOS DE FERRO E AÇO-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
2.62.09.9	CONSTRUÇÃO NAVAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO	3.15.14.1	LAMINADOS DE METAIS NÃO FERROSOS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
2.63.01.0	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO - DIVISÃO I	INEXIGÍVEL	3.15.15.0	SOLDAS E MAÇARICOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
2.63.02.8	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO - DIVISÃO II	INEXIGÍVEL	3.15.16.8	MATERIAL PARA SIDERURGIA-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
2.63.03.6	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO - DIVISÃO III	INEXIGÍVEL	3.16.02.4	UTENSÍLIOS DE FERRO FUNDIDO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
2.63.04.4	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO - DIVISÃO IV	INEXIGÍVEL	3.16.03.2	ARTIGOS SANITARIOS DE METAL ESMALTADO OU ESTANHADO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
2.63.05.2	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO - ÓRGÃO PÚBLICO	INEXIGÍVEL	3.16.04.0	ARTEFATOS DE BRONZE E LATÃO FUNDIDOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.10.01.8	MINÉRIOS DE METAIS PRECIOSOS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.16.05.9	ARTEFATOS DE METAL FUNDIDO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.10.02.6	MINERAIS METÁLICOS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.16.06.7	MATERIAL PARA FUNDIÇÃO- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.10.03.4	TALCO GESSO E CAULIM- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.17.02.0	ARMAÇÕES PARA GUARDA CHUVA SOMBRINHAS E BARRACAS DE PRAIA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.10.06.9	PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.17.03.9	CHASSIS PARA RÁDIO E TELEVISÃO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.10.07.7	CRISTAL DE ROCHA- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.17.04.7	ARTIGOS PARA SERIGRAFIA- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.10.08.5	MICA E MALACACHETA- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.17.05.5	ROLHAS E CÁPSULAS DE METAL-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.10.09.3	GRAFITA-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.17.06.3	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE METAL-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.10.10.7	MINÉRIOS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.17.07.1	ARTIGOS DE FUNILARIA E LATOARIA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.10.11.5	FILTROS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.18.01.9	COFRES E ARQUIVOS DE AÇO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.10.12.3	MINERAIS NÃO METÁLICOS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.18.02.7	ESQUADRIAS E PORTAS DE METAL-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.11.01.4	PRODUTOS DE GRAFITA- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.18.03.5	ESTUFAS E AUTOCLAVES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.11.02.2	ABRASIVOS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.18.04.3	RECIPIENTES DE AÇO E FERRO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.12.01.0	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.18.05.1	FOGÕES E AQUECEDORES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.12.02.9	PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.18.06.0	FERRAGENS PARA ARREIOS E MONTARIAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.12.03.7	AREIA-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.18.07.8	ARTIGOS DE SERRALHARIA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.12.04.5	MÁRMORE, GRANITO E ARDÓSIA-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.18.08.6	ARTIGOS DE CALDERARIA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.12.05.3	CAL VIRGEM-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.19.01.5	FERRAMENTAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.12.06.1	ARTIGOS DE OLARIA PARA CONSTRUÇÃO-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.19.02.3	ARTIGOS DE CUTELARIA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.12.07.0	ARTIGOS DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.19.03.1	FAQUEIROS, TALHERES, FACAS E FACÕES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.12.08.8	CIMENTO-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.19.05.8	ARMAS BRANCAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.12.09.6	ARTIGOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.20.01.3	CALDEIRAS E MÁQUINAS A VAPOR-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.12.10.0	ARTIGOS DE GESSO E ESTUQUE PARA CONSTRUÇÃO-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.20.03.0	PEÇAS ACESS E FERRAMENT PARA MAQUINAS MOTRIZES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.12.11.8	ARTEF DE AMIANTO E FIBROCIMENTO PARA ONSTR-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.20.04.8	MOINHOS DE VENTO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.12.12.6	ARTIGOS DE PLÁSTICOS PARA CONSTRUÇÃO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.20.05.6	MOTORES DE COMBUSTÃO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.12.14.2	PEDRAS DECORATIVAS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.20.06.4	TURBINAS A VAPOR PEÇAS E ACESSÓRIOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.12.15.0	MATERIAL SANITÁRIO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.21.01.0	APARELHOS, PECAS, ACESSORIOS PARA INSTALÇÃO HIDRAULICA, TERMICA, VENTILACAO E CALEFACAO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.12.16.9	TUBOS E CONEXÕES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.21.02.8	BOMBAS CENTRÍFUGAS E ROTATIVAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.12.17.7	MATERIAL DE REVESTIMENTO-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.21.03.6	BOMBAS HIDRÁULICAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.12.18.5	CASAS PRÉ-FABRICADAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO	3.21.05.2	COMPRESSOR DE AR EXAUST ASPIRAD E VENTILAD-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.13.01.7	ARTEFATOS DE OLARIA- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.21.06.0	FORNOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.13.02.5	ARTEFATOS DE CERÂMICA E CIMENTO-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.21.07.9	PEÇAS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.13.03.3	LOUÇAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.21.08.7	PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CALEFAÇÃO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.14.01.3	ARTEFATOS DE VIDRO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.21.09.5	BALCÕES E CÂMARAS FRIGORÍFICAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.14.02.1	ARTEFATOS DE VIDRO PARA INDUSTRIA. FARMACÊUTICA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.22.01.6	MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.14.03.0	BULBOS PARA LÂMPADAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.22.02.4	MÁQUINAS OPERATRIZES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.14.04.8	ESPELHOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.22.03.2	MÁQUINAS INDUSTRIAIS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.14.05.6	VIDRO DE SEGURANÇA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.22.04.0	MÁQUINAS AGROPECUÁRIAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.14.06.4	VIDRO PLANO EM BARRAS E TUBOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.22.05.9	PEÇAS E ACESSORIOS PARA MÁQUINAS INDUSTRIAIS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.14.07.2	RECIPIENTES DE VIDRO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.22.06.7	PEÇAS E ACESSORIOS PARA MÁQUINAS AGROPECUÁRIAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.14.08.0	ARTEFATOS DE CRISTAL- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.22.07.5	PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.14.09.9	ARTIGOS DE LOUÇA E CERÂMICA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.22.08.3	EQUIPAMENTOS DE SERIGRAFIA PEÇAS/ACESS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.14.11.0	ARTIGOS DE CERÂMICA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.22.09.1	EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.14.12.9	ARTIGOS DE LOUÇA CRISTAIS CERAMICA VIDROS ESPELHADOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.22.10.5	RELÓGIO DE PONTO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.15.01.0	PRODUTOS SIDERÚRGICOS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.22.11.3	MÁQUINAS DE FIATAR- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.15.02.8	FERRO E AÇO-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.22.12.1	BOMBAS PARA COMBUSTÍVEIS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.15.03.6	TRILHOS E ACESSÓRIOS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.22.13.0	ELEVADORES PEÇAS E ACESSÓRIOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.15.04.4	ESTRUTURAS METÁLICAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.22.14.8	REFRIGERADORES COMERCIAIS	INEXIGÍVEL
3.15.05.2	PRODUTOS METALÚRGICOS COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.22.15.6	MÁQUINAS DE COSTURA	INEXIGÍVEL
3.15.06.0	CABOS E CORRENTES DE FERRO E AÇO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.22.16.4	MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.15.07.9	FERRAGENS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.22.17.2	MÁQUINAS REGISTRADORAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.15.08.7	ARTEFATOS DE ARAME- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.22.18.0	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.15.09.5	FIOS METÁLICOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.22.19.9	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
			3.22.20.2	MÁQUINAS REPROGRÁFICAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL

3.22.21.0	APARELHOS CATALISADORES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.22.22.9	BALANÇAS E BÂSCULAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.01.9	MATERIAL E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.02.7	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.03.5	MATERIAL ELÉTRICO P/MÁQUINA E EQUIPAMENTO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.04.3	MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.05.1	MOTORES ELÉTRICOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.06.0	FIOS TERMINAIS E CONECTORES PARA FIOS E CABOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.07.8	MATERIAL ELÉTRICO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.08.6	LUMINÁRIAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.10.8	CORREIAS PARA MÁQUINAS E MOTORES-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.11.6	MAQ E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.12.4	APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.13.2	APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.14.0	MATERIAL ELETRÔNICO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.15.9	BATERIAS E ACUMULADORES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.16.7	LÂMPADAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.17.5	LANTERNAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.18.3	SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.19.1	ENERGIA ELÉTRICA - COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
3.25.01.5	APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.25.02.3	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.25.04.0	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.26.01.1	EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.26.02.0	CINESCÓPIOS E VÁLVULAS ELETRÔNICAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.26.03.8	EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TELEGRAFIA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.26.04.6	EQUIPAMENTOS E APARELHOS TELEFÔNICOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.26.05.4	APARELHOS TRANSMISSÃO RECEPÇÃO FONOGRAFIA E AUDIOVISUAL-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.26.06.2	PEÇAS E ACESS PARA APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.26.07.0	APARELHOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.26.08.9	MATERIAL DE TELECOMUNICAÇÃO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.26.09.7	EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.26.10.0	ANTENAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.26.11.9	APARELHOS DE AUDIÇÃO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.26.12.7	EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.26.13.5	MATERIAL DE COMUNICAÇÃO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.27.01.8	MOTORES MARÍTIMOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.27.02.6	EMBARCAÇÕES-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.27.03.4	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EMBARCAÇÕES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.27.04.2	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS E FERROCARRIS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.27.05.0	PECAS, ACESSÓRIOS PARA VEICULOS FERROVIARIOS E FERROCARRIS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.27.06.9	EQUIPAMENTOS MARÍTIMOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.01.4	VEÍCULOS AUTOMOTORES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.02.2	ÔNIBUS ELÉTRICO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.03.0	PECAS, ACESSÓRIOS E MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.04.9	MOTOCICLETAS, MOTONETAS E TRICICLOS MOTORIZADOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.05.7	PEÇAS, ACESSÓRIOS PARA MOTOS, MOTONETAS E TRICICLOS MOTORIZADOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.06.5	CHASSIS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.07.3	CARROÇARIAS PARA VEÍCULOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.08.1	REBOQUES-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.09.0	VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.10.3	BICICLETAS E TRICICLOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.11.1	VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.12.0	PECAS E ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS E TRICICLOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.13.8	CARROÇAS E CARROCINHAS DE MÃO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.14.6	CARRINHOS PARA AUTO SERVIÇO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.15.4	CARRINHOS DE MÃO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.29.01.0	TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL

3.29.02.9	PEÇAS ACESSÓRIOS PARA TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.31.01.5	AERONAVES-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.31.02.3	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.31.03.1	ASAS VOADORAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.31.04.0	ULTRALEVES-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.32.01.1	MADEIRA-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.32.02.0	ESQUADRIAS E PORTAS DE MADEIRA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.32.03.8	ARTIGOS DE CORTIÇA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.32.04.6	ARTIGOS DE MADEIRA- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.32.05.4	ARTIGOS DE BAMBU VIME E JUNCO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.32.06.2	ARTIGOS DE TANOARIA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.32.07.0	MADEIRA COMPENSADA FOLHEADA E PRENSADA- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.32.08.9	CORTIÇA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.32.09.7	PALHAS E ARTEFATOS DE PALHA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.33.01.8	MÓVEIS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.33.02.6	CADEIRAS PARA BARBEIROS E CABELEIREIROS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.33.03.4	COLCHÕES E ARTEFATOS DE COLCHOARIA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.33.04.2	CAIXAS OU GABINETES DE MADEIRA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.33.05.0	ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTINAS E OLEADOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.33.06.9	PERSIANAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.33.07.7	ARTIGOS DE DECORAÇÃO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.33.08.5	ARTIGOS PARA REVESTIMENTOS DE PAREDES-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.33.09.3	TAPETES-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.34.01.4	ARTIGOS DE PAPEL- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.34.02.2	ARTIGOS DE PAPELÃO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.34.03.0	PAPEL E PAPELÃO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.34.04.9	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.35.01.0	ARTIGOS DE BORRACHA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.35.02.9	BORRACHA-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.35.03.7	CÂMARA DE AR E PNEUMÁTICOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.35.05.3	ARTIGOS PARA PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.35.06.1	BORRACHA LÁTEX ESPUMA DE BORRACHA-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.36.02.5	ARTIGOS DE SELARIA E CORREARIA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.36.03.3	ARTIGOS DE PELE- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.36.04.1	ARTIGOS DE COURO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.36.05.0	MALAS MALETAS E BOLSAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.36.06.8	COUROS E PELES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.37.01.3	PRODUTOS QUÍMICOS- COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
3.37.02.1	ÓLEOS INDUSTRIAIS- COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
3.37.03.0	GORDURAS ÓLEOS ESSÊNCIAS VEGETAIS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.37.04.8	ÓLEOS ESSENCIAIS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.37.05.6	ÓLEOS VEGETAIS E ÁCIDOS GORDUROSOS VEGETAIS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.37.06.4	ÓLEOS CERAS E GORDURAS ANIMAIS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.37.07.2	FIBRA DE VIDRO-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.37.08.0	ISOLANTES TÉRMICOS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.37.10.2	ÁLCOOL-COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
3.37.11.0	COLAS-COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
3.37.12.9	CARBURETO DE CÁLCIO- COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
3.37.13.7	SAL PARA USO NÃO ALIMENTÍCIO-COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
3.37.14.5	GASES INDUSTRIAIS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.37.15.3	GASES MEDICINAIS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.38.01.0	PÓLVORA E EXPLOSIVOS- COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
3.38.02.8	ESPOLETAS CÁPSULAS DETON ESTOPINS E MECHAS-COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
3.38.04.4	FÓSFORO DE SEGURANÇA- COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
3.38.05.2	FOGOS DE ARTIFÍCIO- COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
3.40.02.2	CERAS PARA POLIMENTOS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.40.03.0	SAPONÁCEOS SABÕES E DETERGENTES-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.40.04.9	DESINFETANTES- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.40.05.7	PALHA DE AÇO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.40.06.5	VELAS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.40.07.3	MATERIAL DE LIMPEZA SEM PRODUTOS QUÍMICOS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.40.08.1	MATERIAL DE LIMPEZA COM PRODUTOS QUÍMICOS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.41.01.0	IMPERMEABILIZANTES SECANTES E SOLVENTES- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM

3.41.02.9	TINTAS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.47.01.9	ARTIGOS DO VESTUÁRIO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.41.03.7	TINTAS PARA ESCRITA E DESENHO-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.47.02.7	ARTIGOS DE PELETERIA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.41.04.5	TINTAS PARA IMPRESSÃO- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.47.03.5	ROUPAS E ARTIGOS DE MALHARIA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.41.05.3	ARTIGOS PARA PINTURA- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.47.04.3	CHAPÉUS BONÉS E QUEPES-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.42.01.7	DERIVADOS DO PETRÓLEO- COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO	3.47.05.1	CALÇADOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.42.02.5	DERIVADOS DE CARVÃO DE PEDRA-COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO	3.47.06.0	BOLSAS CINTAS LUVAS E ACESSORIOS DO VESTUÁRIO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.42.03.3	GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES-COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO	3.47.07.8	CINTOS GRAVATAS LENÇOS LIGAS E SUSPENSÓRIOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.42.04.1	ASFALTO BETUME- COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO	3.47.08.6	GUARDA CHUVAS E SOMBRINHAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.42.05.0	GAS DE HULHA, COQUE, PICHE, ALCATRAO, NAFTALENO, CREOSOTO - COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO	3.47.09.4	ARTIGOS DE ARMARINHO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.42.06.8	AGUARRÁS BENZENO PARAFINA VASELINA- COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO	3.47.10.8	ARTIGOS MILITARES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.42.08.4	GASOLINA AUTOMOTIVA- COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO	3.48.01.5	JORNAIS REVISTAS E PERIÓDICOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.42.09.2	COMBUSTÍVEIS VEGETAIS- COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO	3.48.02.3	LIVROS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.42.10.6	GASOLINA DE AVIÃO- COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO	3.48.03.1	CATÁLOGOS E MANUAIS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.42.11.4	QUEROSENE ALUMIANTE- COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO	3.48.04.0	CADERNOS E IMPRESSOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.42.12.2	QUEROSENE DE AVIÃO- COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO	3.48.05.8	ÁLBUNS PARA FOTOGRAFIAS E CARTÕES POSTAIS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.42.13.0	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.48.07.4	MATERIAL REPROGRÁFICO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.42.14.9	GÁS NATURAL ENCANADO	REGULAMENTO ESPECÍFICO	3.48.09.0	ARTIGOS DE PAPELARIA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.42.15.7	ÁLCOOL ETÍLICO OU METÍLICO-COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO	3.48.10.4	ARTIGOS DE LIVRARIA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.42.16.5	ÓLEOS COMBUSTÍVEIS- COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO	3.48.11.2	MATERIAL GRÁFICO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.42.17.3	ADITIVOS PARA COMBUSTÍVEIS-COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO	3.49.01.1	BEBIDAS ALCOÓLICAS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.42.18.1	SUBSTÂNCIAS PARA MISTURA EM QUEROSENE OU GASOLINA- COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO	3.49.02.0	BEBIDAS ALCOOLIZADAS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.42.19.0	GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO-COMERCIO ATACADISTA-TIPO A	INEXIGÍVEL	3.49.03.8	ÁGUA MINERAL-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.42.20.3	GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO-COMERCIO ATACADISTA-TIPO B	INEXIGÍVEL	3.49.06.2	BEBIDAS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.42.21.1	GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO-COMERCIO ATACADISTA-TIPO C	INEXIGÍVEL	3.49.07.0	VINHOS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.42.22.0	GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO-COMERCIO ATACADISTA-TIPO D	INEXIGÍVEL	3.49.08.9	VINAGRES-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.42.23.8	GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO-COMERCIO ATACADISTA-TIPO E	INEXIGÍVEL	3.49.09.7	XAROPES CONCENTRADOS E SUCOS DE FRUTAS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.43.01.3	PRODUTOS PARA AAGRICULTURA E PECUÁRIA- COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO	3.49.10.0	REFRIGERANTES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.43.02.1	FERTILIZANTES-COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO	3.50.01.0	FUMO EM ROLHA- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.43.03.0	RAÇÕES E FORRAGENS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.50.02.8	FUMO BENEFICIADO- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.43.04.8	MUDAS E SEMENTES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.50.03.6	CIGARROS CHARUTOS E CIGARRILHAS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.43.05.6	INSETICIDAS FUNGICIDAS E GERMICIDAS-COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO	3.50.04.4	ARTIGOS DE CHARUTARIA- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.43.06.4	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO	3.51.01.6	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.43.07.2	FLORES E PLANTAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.51.02.4	CEREAIS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.43.08.0	ARTIGOS PARA JARDINAGEM-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.51.03.2	CAFÉ-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.43.09.9	AQUÁRIOS E ARTIGOS PARA AQUÁRIOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.51.04.0	CHÁ-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.43.10.2	PRODUTOS VETERINÁRIOS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.51.06.7	AVES E OVOS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.44.01.0	PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICINAIS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.51.07.5	CARNES E PEQUENOS ANIMAIS ABATIDOS E FRIGORIFICO - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.44.03.6	PERFUMARIA COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.51.08.3	HORTIGRANJEIROS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.44.05.2	PRODUTOS DA FLORA MEDICINAL-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM	3.51.09.1	PESCADOS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.45.02.4	ARTEFATOS DE PLÁSTICOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.51.10.5	LATICÍNIOS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.45.03.2	MATÉRIAS PLÁSTICAS EM LÂMINAS E LENÇÓIS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.51.11.3	FRUTAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.45.04.0	CAIXAS E GABINETES PLÁSTICOS PARA ELETRODOM-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.51.12.1	AÇÚCAR-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.45.05.9	MATÉRIAS PLÁSTICAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.51.13.0	MASSAS ALIMENTÍCIAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.45.06.7	FIOS SINTÉTICOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.51.14.8	GELO-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.45.07.5	ACRÍLICO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.51.15.6	BISCOITOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.45.08.3	ARTEFATOS DE ACRÍLICO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.51.16.4	DOCES BALAS E CONFEITOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.45.09.1	ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.51.17.2	CHARQUES DEFUMADOS E PRODUTO DE SALSICHARIA- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.45.10.5	LAMINADOS PLÁSTICOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.51.18.0	CONSERVAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.45.11.3	RECIPIENTES DE PLÁSTICO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.51.19.9	CONDIMENTOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.46.01.2	FIBRAS VEGETAIS E ANIMAIS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.51.20.2	SORVETES-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.46.02.0	FIOS E LINHAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.51.21.0	ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTÍCIAS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.46.03.9	TECIDOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.51.22.9	SAL DE COZINHA- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.46.04.7	CORDOARIA E BARBANTES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.51.23.7	MEL DE ABELHA E MELADO- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.46.05.5	BANDEIRAS ESTANDARTES E FLÂMULAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.51.24.5	PÃO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.46.06.3	ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.51.25.3	CHOCOLATE-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.46.07.1	ARTIGOS DE PASSAMANARIA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.51.26.1	PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.46.08.0	ARTEFATOS DE LONA PANO COURO E OLEADOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.51.27.0	FARINHA DE CEREAIS E FÉCULAS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.46.09.8	ARTEFATOS DE TECIDO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.51.28.8	PRODUTOS NATURAIS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.46.10.1	ALGODÃO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.51.29.6	TRIPAS PARA A INDÚSTRIA DE EMBUTIDOS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.46.11.0	TOLDOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL	3.52.01.2	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TÉCNICO, PROFISSIONAL E MEDICO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
			3.52.02.0	MAQUINAS, APARELHOS PARA BARBEIRO, CABELEIREIRO, MASSAGISTA E ESTETICISTA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
			3.52.03.9	APARELHOS DE MEDIÇÃO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
			3.52.04.7	APARELHOS PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL

3.52.05.5	APARELHOS DE PRECISÃO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.52.06.3	MATERIAL CIRÚRGICO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.52.07.1	APARELHOS ORTOPÉDICOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.52.08.0	APAR EQUIP P/USO MEDICO ODONT E HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.52.09.8	INSTRUMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.52.10.1	ARTIGOS PARA PRÓTESE DENTÁRIA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.52.11.0	INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.53.03.5	MATERIAL FOTOGRÁFICO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.53.04.3	APARELHOS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRÁFICOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.53.06.0	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.53.07.8	MATERIAL CINEMATOGRÁFICO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.53.08.6	MATERIAL, APARELHO DE OTICA COM LENTES/OCULOS DE GRAU - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.53.09.4	EQUIPAMENTOS DE OTICA (SEM LENTES/OCULOS DE GRAU) - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.53.10.8	MATERIAL, APARELHOS DE OTICA SEM LENTES/OCULOS DE GRAU - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.54.01.5	ARTIGO PARA OURIVESARIA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.54.02.3	RELÓGIOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.54.03.1	ARTIGOS PARA JOALHERIA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.54.04.0	ARTIGOS E PEÇAS PARA RELÓGIOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.54.05.8	PRATARIAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.54.06.6	JÓIAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.55.01.1	INSTRUMENTOS DE MÚSICA E GRAVAÇÕES MUSICAIS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.55.03.8	DISCOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.55.04.6	MÚSICAS IMPRESSAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.55.05.4	FITAS MAGNÉTICAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.56.01.8	ENXUGADORES-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.56.02.6	ESPANADORES RODOS E VASSOURAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.56.03.4	BROXAS TRINCHAS E PINCÊIS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.56.04.2	ESCOVAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.57.01.4	MATERIAL DE ESCRITÓRIO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.57.02.2	MATERIAL ESCOLAR- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.57.03.0	MATERIAL DIDÁTICO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.57.04.9	MATERIAL DIDÁTICO PARA EXPERIÊNCIAS ESCOLARES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.58.01.0	ARTIGOS PARA ESPORTES E JOGOS RECREATIVOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.58.02.9	BRINQUEDOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.58.03.7	BARRACAS E CADEIRAS DE PRAIA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.58.04.5	ARTIGOS DE CAMPING- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.58.05.3	INSTRUMENTOS MUSICAIS LÚDICOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.59.01.7	APARAS DE PAPEL E PAPELÃO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.59.02.5	RESÍDUOS DE FIAÇÃO E TECELAGEM-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.59.03.3	BATERIAS E ACUMULADORES USADOS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.59.04.1	BORRACHAS USADAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.59.05.0	SUCATA DE METAL- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.59.06.8	RESÍDUOS DE ÓLEOS USADOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.59.07.6	RESÍDUO VIDRO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.59.08.4	MATERIAL PLÁSTICO USADO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.59.09.2	RESÍDUOS DE CEREAIS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.02.7	AVIAMENTOS PARA O VESTUÁRIO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.03.5	MANEQUINS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.04.3	BIJUTERIAS SOUVENIR E ARTIGOS REGIONAIS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.05.1	FLORES E PLANTAS ARTIFICIAIS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.06.0	ARTEFATOS DE PÊLOS E PLUMAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.07.8	CHIFRES E GARRAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.08.6	RECIPIENTES TÉRMICOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.09.4	ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.11.6	IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	INEXIGÍVEL
3.99.12.4	PRODUTOS VEGETAIS SUBAQUÁTICOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.13.2	CANETAS E PEÇAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.14.0	PRODUTOS MINERAIS SUBAQUÁTICOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.15.9	PRODUTOS ANIMAIS SUBAQUÁTICOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.16.7	MATERIAL DE SEGURANÇA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.17.5	ARTIGOS E ENFEITES FESTIVOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.18.3	ARTIGOS DE ARTESANATO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.19.1	ARTIGOS PARA EMBALAGEM-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL

3.99.20.5	ARTIGOS PARA PRESENTES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.21.3	COMÉRCIO EXTERIOR	INEXIGÍVEL
3.99.22.1	ARTIGOS PARA ESTÉTICA E BELEZA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.23.0	ARTIGOS DE BAZAR- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.24.8	ARTIGOS CARNAVALESCOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.25.6	ARTIGOS PROMOCIONAIS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.26.4	IMPORTAÇÃO	INEXIGÍVEL
3.99.27.2	EXPORTAÇÃO	INEXIGÍVEL
3.99.28.0	ARTIGOS ESOTÉRICOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
4.10.01.2	OURO PLATINA E PRATA EM FORMA PRIMÁRIA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.10.02.0	PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.10.03.9	METAIS PRECIOSOS E SEMIPRECIOSOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.10.05.5	RELOJOARIA	INEXIGÍVEL
4.10.06.3	ARTIGOS E PEÇAS PARA RELÓGIOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.10.07.1	JOALHERIA	INEXIGÍVEL
4.10.10.1	PRATARIAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.01.9	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.02.7	ARTEFATOS DE CIMENTO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.03.5	ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO E AMIANTO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.04.3	ARTEFATOS DE GESSO E ESTUQUE-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.05.1	ARTEF DE MARM GRANITO ARDÓSIA OUTRAS PEDRAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.07.8	PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO E ORNAMENTAÇÃO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.08.6	MATERIAL SANITÁRIO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.09.4	MATERIAL DE REVESTIMENTO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.10.8	SAIBRO AREIA CASCALHO E ARGILA-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.11.6	ARTIGOS DE OLARIA PARA CONSTRUÇÃO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.12.4	CASAS PRÉ-FABRICADAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.13.2	ARTEFATOS PLÁSTICOS PARA CONSTRUÇÃO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.14.0	MATERIAL ABRASIVO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.15.9	TUBOS E CONEXÕES- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.16.7	MATERIAL HIDRÁULICO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.12.01.5	PRODUTOS SIDERÚRGICOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.12.02.3	PRODUTOS METALÚRGICOS COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.12.03.1	FERRAGENS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.12.04.0	PARAFUSOS PORCAS E ARRUELAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.12.05.8	CORRENTES E CABOS DE AÇO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.12.06.6	ARTIGOS DE ARAME- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.12.07.4	EQUIPAMENTOS METÁLICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.12.08.2	COFRES E ARQUIVOS DE AÇO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.12.09.0	ARTIGOS DE FERRO E AÇO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.12.10.4	FIOS METÁLICOS E ARAME- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.12.11.2	ARTEFATOS DE FERRO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.12.12.0	ARTEFATOS DE METAL- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.13.01.1	ARTIGOS DE METAL ESTAMPADO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.13.02.0	ARTIGOS DE FUNILARIA E LATOARIA-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.13.03.8	UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO FERRO E AÇO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.13.05.4	ARTIGOS PARA SERIGRAFIA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.14.01.8	ARTIGOS DE SERRALHARIA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.14.02.6	ARTIGOS DE CALDERARIA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.14.04.2	AUTOCLAVES E ESTUFAS	INEXIGÍVEL
4.14.05.0	TANQUES E RECIPIENTES METÁLICOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.15.01.4	ARTIGOS DE CUTELARIA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.15.03.0	FERRAMENTAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.01.0	CALDEIRAS TURBINAS E MÁQUINAS A VAPOR- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.02.9	MOTORES DE COMBUSTÃO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.03.7	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/MÁQUINAS INDUSTRIAIS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.04.5	MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.05.3	MÁQUINAS OPERATRIZES E APARELHOS INDUSTRIAIS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.06.1	MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA AGROPECUARIA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.07.0	MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA USO COMERCIAL - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.08.8	MÁQUINAS REGISTRADORAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.09.6	MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.10.0	MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.11.8	MÁQUINAS DE COSTURA PEÇAS E ACESSÓRIOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.12.6	BALANÇAS E BÂSCULAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL

4.16.13.4	BOMBAS PARA COMBUSTÍVEIS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.20.07.7	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.14.2	APARELHOS DE TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGA-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.20.08.5	AVIÕES HELICÓPTEROS PEÇAS E ACESSÓRIOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.15.0	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.20.09.3	REBOQUES E SEMIREBOQUES PEÇAS E ACESSÓRIOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.16.9	MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.20.11.5	MOTORES PARA VEÍCULOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.17.7	MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES HIDRAULICAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.20.12.3	VEÍCULO NÃO MOTORIZADO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.18.5	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.20.16.6	ASAS VOADORAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.19.3	PECAS E ACESSORIOS PARA MOTORES E BOMBAS HIDRAULICAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.20.17.4	ULTRALEVES-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.20.7	EQUIPAMENTOS SUB- AQUÁTICOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.20.18.2	PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.21.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTORES-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.21.01.4	ARTEFATOS DE MADEIRA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.22.3	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SOLDA-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.21.02.2	MADEIRAS EM TORAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.23.1	APARELHOS PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.21.03.0	ARTIGOS DE MARCENARIA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.24.0	MÁQUINAS DE SERIGRAFIA PEÇAS E ACESSÓRIOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.21.04.9	ARTIGOS DE CARPINTARIA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.25.8	PEÇAS E ACESS PARA TRATORES E MAQS DE TERRAPLENAGEM	INEXIGÍVEL	4.21.05.7	ARTEFATOS DE CORTIÇA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.26.6	APARELHOS DE PRECISÃO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.21.06.5	LAMINADOS COMPENSADOS E MADEIRA Prensada- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.27.4	INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS P/USO TECN. E PROF.-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.21.07.3	ESQUADRIAS DE MADEIRA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.28.2	SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.21.08.1	MOLDURAS DE MADEIRA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.17.01.7	ARTIGOS DE LOUÇA PORCELANA CRISTAL E VIDRO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.21.09.0	ARTIGOS DE BAMBU VIME E JUNCO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.17.02.5	ARTIGOS DE CERÂMICA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.21.10.3	MADEIRAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.17.03.3	VIDRAÇARIA	INEXIGÍVEL	4.22.01.0	MÓVEIS DE MADEIRA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.17.04.1	ARTIGO DE VIDRO PARA LABORATÓRIO E HOSPITAIS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.22.02.9	MÓVEIS DE METAL- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.17.05.0	ARTIGOS DE VIDRAÇARIA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.22.03.7	MÓVEIS DE VIME E JUNCO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.17.06.8	RECIPIENTES DE VIDRO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.22.04.5	MÓVEIS DE PLÁSTICO E OUTROS MATERIAIS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.01.3	FOGÕES E AQUECEDORES- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.22.05.3	ARTIGOS DE DECORAÇÃO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.02.1	GERADORES CONVERS TRANSF E MOTORES ELÉTRICOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.22.06.1	COLCHÕES E ARTEFATOS DE COLCHOARIA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.03.0	MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.22.07.0	PERSIANAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.04.8	APARELHOS E UTENSILIOS ELÉTRICO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.22.08.8	ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTINAS OLEADOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.05.6	APARELHOS E UTENSÍLIOS ELETRODOMÉSTICOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.22.09.6	ARTIGOS PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.07.2	APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.22.10.0	OBJETOS DE ARTE- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.08.0	PEÇAS ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.23.01.7	ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.09.9	APARELHOS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS DE PRECISÃO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.23.02.5	PAPELARIA	INEXIGÍVEL
4.18.10.2	MATERIAL ELETRÔNICO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.23.03.3	FILATELIA E NUMISMÁTICA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.12.9	APARELHOS DE GRAVACAO, TRANSMISSAO, RECEPCAO E AMPLIFICACAO DE SOM - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.23.04.1	PAPEL E PAPELÃO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.13.7	MATERIAL ELÉTRICO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.23.05.0	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.14.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/APAR E EQUIP ELÉTRICOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.24.01.3	ARTIGOS DE BORRACHA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.15.3	PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS E EQUIPAMENTOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.24.02.1	PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.16.1	APARELHOS DE MEDIDA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.24.06.4	BORRACHA LAMINADA LAMINADOS DE PNEUMÁTICOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.17.0	LUMINÁRIAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.25.01.0	COUROS E PELES- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.18.8	BATERIAS E ACUMULADORES- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.25.02.8	ARTIGOS DE SELARIA SELAS E ARREIOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.19.6	PECAS, ACESSORIOS PARA APARELHOS DE UTILIDADES DOMESTICAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.25.03.6	ARTIGOS DE COUROS E PELES-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.20.0	APARELHOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.26.01.6	PRODUTOS QUÍMICOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.21.8	APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.26.02.4	PÓLVORA EXPLOSIVOS E DETONANTES-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.22.6	ENERGIA ELÉTRICA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.26.04.0	FOGOS DE ARTIFÍCIO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.19.01.0	APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.26.05.9	TINTAS E ARTIGOS PARA PINTURA-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.19.02.8	APARELHOS, PECAS E ACESSORIOS DE TELECOMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.26.09.1	CARBURETO DE CÁLCIO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.19.03.6	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA SINALIZACAO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.26.10.5	GASES INDUSTRIAIS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.19.04.4	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA GRAVACAO AUDIOVISUAL - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.26.11.3	GASES MEDICINAIS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.19.05.2	ANTENAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.27.01.2	DROGARIA E PERFUMARIA	INEXIGÍVEL
4.20.01.8	EMBARCAÇÕES-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.27.02.0	FARMÁCIA	INEXIGÍVEL
4.20.02.6	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EMBARCAÇÕES- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.27.03.9	FARMÁCIA ESPECIAL	INEXIGÍVEL
4.20.03.4	VEÍCULOS AUTOMOTORES- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.27.07.1	PERFUMARIA ARTIGOS DE TOUCADOR E COSMÉTICOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.20.05.0	BICICLETAS TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.27.08.0	PRODUTOS VETERINÁRIOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.20.06.9	MOTOCICLETAS, MOTONETAS E TRICICLOS MOTORIZADOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL	4.27.09.8	PRODUTOS DA FLORA MEDICINAL-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
			4.27.10.1	ARTIGOS PARA CABELEIREIRO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
			4.27.11.0	ARTIGOS PARA ESTÉTICA E BELEZA-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
			4.27.12.8	VACINAS	INEXIGÍVEL
			4.27.13.6	PRODUTOS FARMACÊUTICOS MEDICINAIS E DE PERFUMARIA	INEXIGÍVEL
			4.27.14.4	COSMÉTICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
			4.27.15.2	PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
			4.27.16.0	LABORATÓRIO HOMEOPÁTICO	INEXIGÍVEL
			4.27.17.9	PRODUTOS VITAMÍNICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	INEXIGÍVEL
			4.27.18.7	PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EM MAQUINAS AUTOMÁTICAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
			4.28.02.7	SABÕES E DETERGENTES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
			4.28.03.5	VELAS E OBJETOS DE CERA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL

4.28.05.1	MATERIAL DE LIMPEZA SEM PRODUTOS QUÍMICOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.28.06.0	MATERIAL DE LIMPEZA COM PRODUTOS QUÍMICOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.29.01.5	PRODUTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.29.02.3	RAÇÕES E FORRAGENS PARA ANIMAIS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.29.03.1	FERTILIZANTES- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.29.04.0	MUDAS E SEMENTES- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.29.05.8	FUNGICIDAS INSETICIDAS E GERMICIDAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.29.06.6	ANIMAIS E ARTIGOS PARA ANIMAIS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.29.07.4	AVIÁRIO E ARTIGOS AGRÍCOLAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.29.08.2	ARTIGOS PARA JARDINAGEM- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.29.09.0	AQUARIOS, PEIXES ORNAMENTAIS E ARTIGOS PARA AQUARIOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.29.10.4	ARTIGOS PARA ANIMAIS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.30.01.3	ARTIGOS DE BAQUELITE E BONITE E GALALITE- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.30.02.1	PRODUTOS DE MATERIAS PLÁSTICAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.30.03.0	LAMINADOS PLÁSTICOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.30.04.8	ARTIGOS DE ACRÍLICO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.30.05.6	ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.30.06.4	RECIPIENTES DE PLÁSTICO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.30.07.2	FILME DE CONTROLE SOLAR - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.31.01.0	TECIDOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.31.02.8	LONAS E TECIDOS IMPERMEÁVEIS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.31.03.6	CORDOARIA E BARBANTES- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.31.04.4	ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.31.05.2	GUARDA CHUVAS BARRACAS DE PRAIA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.31.06.0	BANDEIRAS ESTANDARTES E FLÂMULAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.31.07.9	TOLDOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.31.08.7	ARTIGOS DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.32.01.6	ROUPAS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.32.02.4	CHAPELARIA	INEXIGÍVEL
4.32.03.2	SAPATARIA	INEXIGÍVEL
4.32.04.0	CAMISARIA	INEXIGÍVEL
4.32.05.9	MEIAS E LENÇOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.32.06.7	CINTOS BOLSAS E LUVAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.32.07.5	BOUTIQUE	INEXIGÍVEL
4.32.08.3	ALFAIATARIA	INEXIGÍVEL
4.32.09.1	MALAS E MALETAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.32.10.5	ARTIGOS MILITARES- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.32.11.3	PELETERIA	INEXIGÍVEL
4.33.01.2	LÍQUIDOS E COMESTÍVEIS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.02.0	AVES E OVOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.03.9	BOTEQUIM	INEXIGÍVEL
4.33.04.7	AÇOUGUE	INEXIGÍVEL
4.33.05.5	PEIXARIA	INEXIGÍVEL
4.33.07.1	QUITANDA	INEXIGÍVEL
4.33.08.0	CAFÉ TORRADO EM GRÃO OU EM PÓ- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.09.8	MASSAS ALIMENTÍCIAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.10.1	LANCHONETE	INEXIGÍVEL
4.33.11.0	BAR	INEXIGÍVEL
4.33.13.6	PASTELARIA	INEXIGÍVEL
4.33.14.4	SORVETERIA	INEXIGÍVEL
4.33.15.2	UISQUERIA	INEXIGÍVEL
4.33.16.0	RESTAURANTE	INEXIGÍVEL
4.33.18.7	CANTINA	INEXIGÍVEL
4.33.19.5	CAFÉ EXPRESSO	INEXIGÍVEL
4.33.20.9	ADEGA	INEXIGÍVEL
4.33.23.3	LEITERIA	INEXIGÍVEL
4.33.24.1	BOMBONIERE	INEXIGÍVEL
4.33.25.0	DOCES SALGADINHOS SUCOS E REFRIGERANTES- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.26.8	BUFÊ	INEXIGÍVEL
4.33.27.6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES P/ CONSUMO EXTERNO	INEXIGÍVEL
4.33.28.4	PENSÃO COMERCIAL	INEXIGÍVEL
4.33.29.2	MERCEARIA	INEXIGÍVEL
4.33.31.4	CALDO DE CANA	INEXIGÍVEL
4.33.32.2	HORTIGRANJEIROS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.33.0	PIPOCAS	INEXIGÍVEL
4.33.34.9	LATICÍNIOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL

4.33.36.5	FRUTAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.37.3	DOCES E CONFEITOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.38.1	CASA DE CHÁ	INEXIGÍVEL
4.33.39.0	FORNECIMENTO DE CAFÉ PARA CONSUMO EXTERNO	INEXIGÍVEL
4.33.40.3	BEBIDAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.41.1	CHURRASCARIA	INEXIGÍVEL
4.33.42.0	ARTIGOS ALIMENTÍCIOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.43.8	PIZZARIA	INEXIGÍVEL
4.33.44.6	CERVEJARIA	INEXIGÍVEL
4.33.45.4	XAROPES CONCENTRADOS E SUCOS DE FRUTAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.46.2	ALIMENTOS CONGELADOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.47.0	FORNECIMENTO DE LANCHES PARA CONSUMO EXTERNO	INEXIGÍVEL
4.33.48.9	CARNES EMBALADAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.51.9	SANDUÍCHES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.52.7	PEIXES CONGELADOS EMPACOTADOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.53.5	PEQUENOS ANIMAIS ABATIDOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.54.3	REFRIGERANTE E ÁGUA	INEXIGÍVEL
4.33.55.1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA CONSUMO INTERNO	INEXIGÍVEL
4.33.56.0	REFRIGERANTES EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.57.8	PRODUTOS DIETÉTICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.58.6	AVES E ANIMAIS DE PEQUENO PORTE - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.59.4	RESTAURANTE (SEM O PREPARO DAS REFEIÇÕES NO LOCAL)	INEXIGÍVEL
4.33.60.8	PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ALCOOLICOS EM MAQUINAS AUTOMATICAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.61.6	COMIDA SOBRE RODAS	INEXIGÍVEL
4.33.62.4	PADARIA SEM FABRICO DE PÃO	INEXIGÍVEL
4.33.63.2	PADARIA COM FABRICO DE PÃO EM FORNO À LENHA	INEXIGÍVEL
4.33.64.0	PADARIA COM FABRICO DE PÃO EM FORNO À ÓLEO, GÁS OU ELÉTRICO	INEXIGÍVEL
4.33.65.9	CONFEITARIA SEM FABRICO DE PÃO	INEXIGÍVEL
4.33.66.7	CONFEITARIA COM FABRICO DE PÃO EM FORNO À LENHA	INEXIGÍVEL
4.33.67.5	CONFEITARIA COM FABRICO DE PÃO EM FORNO À ÓLEO, GÁS OU ELÉTRICO	INEXIGÍVEL
4.34.01.9	CHARUTARIA	INEXIGÍVEL
4.34.02.7	ARTIGOS PARA FUMANTES- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.35.01.5	JORNAIS REVISTAS E PERIÓDICOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.35.02.3	LIVRARIA	INEXIGÍVEL
4.35.03.1	MATERIAL GRÁFICO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.35.04.0	MATERIAL DIDÁTICO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.35.05.8	MÚSICAS IMPRESSAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.37.01.8	APAR INSTRUM E MATER CIRURG DENTÁRIO E ORTOP- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.37.02.6	APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.37.03.4	INSTRUMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.37.04.2	APARELHOS ORTOPÉDICOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.37.05.0	APARELHOS DE AUDIÇÃO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.37.06.9	MATERIAL CIRÚRGICO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.37.07.7	APARELHOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.37.08.5	INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.37.09.3	ARTIGOS DE BORRACHA PARA USO MÉDICO HOSPITALAR- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.38.01.4	APARELHOS E EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.38.02.2	MATERIAL FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.38.04.9	ÓTICA	INEXIGÍVEL
4.38.06.5	EQUIPAMENTO DE OTICA (SEM LENTES/OCULOS DE GRAU) - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.38.07.3	MATERIAIS, APARELHOS DE OTICA SEM LENTES/OCULOS DE GRAU - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.39.01.0	INSTRUMENTOS DE MÚSICA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.39.02.9	DISCOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.39.03.7	FITAS MAGNÉTICAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.39.04.5	APARELHOS E MATERIAL DE SOM- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.40.01.9	BRINQUEDOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.40.02.7	ARTIGOS PARA ESPORTE E CAMPING- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.40.03.5	ARTIGOS DE CAÇA E PESCA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.40.04.3	JOGOS RECREATIVOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.40.05.1	ARTIGOS PARA PRESTIDIGITAÇÃO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.40.06.0	ARTIGOS NÁUTICOS	INEXIGÍVEL

4.40.07.8	INSTRUMENTOS MUSICAIS LÚDICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.41.01.5	LIVROS E REVISTAS USADOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.41.02.3	MÁQUINAS E APARELHOS USADOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.41.03.1	MÓVEIS USADOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.41.04.0	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO USADOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.41.05.8	BATERIAS E ACUMULADORES USADOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.41.06.6	PNEUS USADOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.41.07.4	RESÍDUOS DE OURIVESARIA	INEXIGÍVEL
4.41.08.2	BELCHIOR	INEXIGÍVEL
4.41.09.0	ANTIQUÁRIO	INEXIGÍVEL
4.41.10.4	JÓIAS USADAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.41.11.2	RESÍDUOS DE MADEIRA	INEXIGÍVEL
4.41.12.0	RESÍDUOS DE FIAÇÃO E TECELAGEM	INEXIGÍVEL
4.41.13.9	SACOS E TECIDOS USADOS	INEXIGÍVEL
4.41.21.0	FERRO VELHO	INEXIGÍVEL
4.41.22.8	SALVADOS DE SINISTROS	INEXIGÍVEL
4.41.23.6	SUCATA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.41.24.4	ÓLEOS QUEIMADOS	INEXIGÍVEL
4.42.02.0	DERIVADOS DO CARVÃO DE PEDRA-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.42.03.8	GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.42.05.4	GÁS DE HULHA COQUE PICHE ALCATRÃO NAFTALINA CREOSOTO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.42.07.0	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.42.08.9	GASOLINA AUTOMOTIVA- COMERCIO VAREJISTA	ENQUADRADO
4.42.09.7	COMBUSTÍVEIS VEGETAIS- COMERCIO VAREJISTA	ENQUADRADO
4.42.10.0	GASOLINA DE AVIÃO- COMERCIO VAREJISTA	ENQUADRADO
4.42.11.9	QUEROSENE DE AVIÃO- COMERCIO VAREJISTA	ENQUADRADO
4.42.12.7	QUEROSENE ILUMINANTE- COMERCIO VAREJISTA	ENQUADRADO
4.42.13.5	GÁS NATURAL ENCANADO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
4.42.14.3	ÁLCOOL ETÍLICO OU METÍLICO-COMERCIO VAREJISTA	ENQUADRADO
4.42.15.1	ÓLEOS COMBUSTÍVEIS- COMERCIO VAREJISTA	ENQUADRADO
4.42.16.0	ADITIVOS PARA COMBUSTÍVEIS-COMERCIO VAREJISTA	ENQUADRADO
4.42.17.8	SUBSTANCIAS PARA MITURA EM QUEROSENE OU GASOLINA - COMERCIO VAREJISTA	ENQUADRADO
4.42.20.8	GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO-COMERCIO VAREJISTA-TIPO A	INEXIGÍVEL
4.42.21.6	GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO-COMERCIO VAREJISTA-TIPO B	INEXIGÍVEL
4.42.22.4	GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO-COMERCIO VAREJISTA-TIPO C	INEXIGÍVEL
4.42.23.2	GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO-COMERCIO VAREJISTA-TIPO D	INEXIGÍVEL
4.42.24.0	GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO-COMERCIO VAREJISTA-TIPO E	INEXIGÍVEL
4.43.01.8	FLORES E PLANTAS ARTIFICIAIS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.02.6	ARTEFATOS DE PELOS, PLUMAS, CHIFRES E OUTROS DESPOJOS DE ANIMAL - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.03.4	CARVOARIA	ENQUADRADO
4.43.04.2	GELEIRO	INEXIGÍVEL
4.43.05.0	ARTIGOS RELIGIOSOS OU LITÚRGICOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.06.9	CARIMBOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.07.7	EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.08.5	INCINERADORES- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.11.5	ARTIGOS REGIONAIS CURIOSIDADES SOUVENIR- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.12.3	QUADROS E MOLDURAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.13.1	BIJUTERIAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.15.8	ARTIGOS DE ARTESANATO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.16.6	PERUCAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.17.4	ARTIGOS PARA CALÇADOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.19.0	CHAVES E FECHADURAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.21.2	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE AMBULANTES	INEXIGÍVEL
4.43.23.9	MATERIAL REPROGRÁFICO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.25.5	CANETAS E PEÇAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.28.0	ARTIGOS E ENFEITES FESTIVOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.29.8	ARTIGOS PARA PISCINA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.30.1	IMPORTADORA	INEXIGÍVEL
4.43.31.0	ARMARINHO	INEXIGÍVEL
4.43.32.8	BAZAR	INEXIGÍVEL
4.43.34.4	SUPERMERCADO	INEXIGÍVEL
4.43.36.0	FLORES E PLANTAS NATURAIS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.37.9	PRODUTOS NATURAIS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.38.7	MERCADO	INEXIGÍVEL
4.43.40.9	ATELIÊ DE PINTURA	INEXIGÍVEL
4.43.41.7	ARTIGOS PARA PRESENTE	INEXIGÍVEL

4.43.42.5	ARTIGOS PROMOCIONAIS	INEXIGÍVEL
4.43.44.1	ARTIGO CARNAVALESCO	INEXIGÍVEL
4.43.45.0	ARTIGOS UTILIDADES E PRODUTOS EMBALADOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.46.8	ARTIGOS EXOTÉRICOS	INEXIGÍVEL
4.43.47.6	GELO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.48.4	PALHA - ARTIGOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.49.2	ARTIGOS PARA BEBÊS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.50.6	MATERIAL PARA ESCRITÓRIO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.51.4	ARTIGOS PARA CULTURA FÍSICA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.52.2	ÁGUA-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.53.0	MATERIAL DIDÁTICO PARA EXPERIÊNCIAS ESCOLARES COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.54.9	LOJA DE CONVENIÊNCIA	INEXIGÍVEL
4.43.55.7	CARVÃO VEGETAL EMBALADO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.56.5	ARTIGOS ERÓTICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.57.3	CARTÕES TELEFÔNICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.58.1	PRODUTOS (COMÉRCIO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO TRANSITÓRIA)	INEXIGÍVEL
4.43.59.0	LOJA DE DEPARTAMENTO SEM ALIMENTOS/BEBIDAS	INEXIGÍVEL
4.43.60.3	LOJA DE DEPARTAMENTO COM ALIMENTOS/BEBIDAS	INEXIGÍVEL
4.44.01.4	TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL/INTEREST ADUAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
4.44.02.2	TRANSPORTE AÉREO EXCETO NO ÂMBITO MUNICIPAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
4.44.03.0	TRANSPORTE MARÍTIMO EXCETO NO ÂMBITO MUNICIPAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
4.44.04.9	RADIODIFUSÃO	INEXIGÍVEL
4.44.06.5	TRANSPORTE RODOVIÁRIO CARRO TANQUE INTERMUNICIPAL/ INTEREST ADUAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
4.44.07.3	TRANSPORTE INTERMODAL CARGAS UNITÁRIO ITERMUNICIPAL/ INTERESTA DUAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
4.44.08.1	TRANSPORTE POR TUBULAÇÕES OU DUTOS EXCETO NO ÂMBITO MUNICIPAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
4.44.15.4	TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTEREST ADUAL DE ALIMENTOS/BEBIDAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
4.44.16.2	TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTEREST ADUAL DE PRODUTOS DE HIGIENE/SANEANTES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
4.44.17.0	TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTEREST ADUAL DE MEDICAMENTOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
4.44.18.9	TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTEREST ADUAL DE PRODUTOS PARA SAÚDE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
4.44.19.7	TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTEREST ADUAL DE PRODUTOS DE PERFUMARIA/COSMÉTICOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
4.44.20.0	TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTEREST ADUAL DE CARGAS SEM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
4.44.21.9	TRANSPORTE ROD INTERMUN/INTEREST MATERIAL BIOLOGICO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.01.7	CULTURA DE BANANA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.02.5	CULTURA DE LARANJA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.03.3	CULTURA DE TANGERINA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.04.1	CULTURA DO LIMÃO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.05.0	CULTURA DA UVA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.06.8	CULTURA DO MARMELO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.07.6	CULTURA DA GOIABA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.08.4	CULTURA DO CAQUI	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.09.2	CULTURA DO ABACAXI	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.10.6	CULTURA DO COCO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.11.4	CULTURA DO CAFÉ	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.12.2	CULTURA DO CACAU	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.13.0	CULTURA DA ERVA MATE E CHÁ	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.14.9	CULTURA DO ALGODÃO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.15.7	CULTURA DO ALHO	REGULAMENTO ESPECÍFICO

5.10.16.5	CULTURA DA CEBOLA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.17.3	CULTURA DO TOMATE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.18.1	CULTURA DA BATATA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.19.0	CULTURA DO ARROZ	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.20.3	CULTURA DO FEIJÃO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.21.1	CULTURA DA CANA DE AÇÚCAR	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.22.0	CULTURA DA MANDIOCA E AIPIM	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.23.8	CULTURA DO MILHO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.24.6	CULTURA DO TRIGO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.25.4	CULTURA DA SOJA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.26.2	CULTURA DO AMENDOIM	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.27.0	CULTURA DO GIRASSOL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.28.9	CULTURA DA MAMONA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.29.7	CULTURA DO FUMO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.30.0	HORTICULTURA VERDURAS E HORTALIÇAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.31.9	FLORICULTURA, FLORES E MUDAS ORNAMENTAIS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.32.7	CULTURA DE CEREAIS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.33.5	AGRICULTURA EM GERAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.34.3	CULTURA DE ALGAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.11.01.3	EXTRAÇÃO DE ERVAS E/OU RAÍZES MEDICINAIS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.11.02.1	EXTRAÇÃO DE PRODUTOS OLEAGINOSOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.11.03.0	EXTRAÇÃO DE PRODUTOS CERÍFICOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.11.04.8	EXTRAÇÃO DE PRODUTOS TANANTES E TINTORIAIS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.11.05.6	EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM TORAS E LENHA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.11.06.4	EXTR DE BAMBU, JUNCO, VIME, PALHA E PRODUTOS SIMILARES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.11.07.2	EXTRAÇÃO DE COROA GUAXIMA CARRAPICHO MALVA E PIAÇABA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.11.08.0	EXTRAÇÃO DE LINHO E RAMI EM BRUTO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.11.09.9	EXTRAÇÃO DE CRINA VEGETAL, PAINA E OUTRAS FIBRAS VEGETAIS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.11.10.2	EXTRAÇÃO DO CARVÃO VEGETAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.11.11.0	EXTRAÇÃO DE ALGAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.12.01.0	FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.01.6	CRIAÇÃO DE GADO DE CORTE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.02.4	CRIAÇÃO DE GADO LEITEIRO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.03.2	CRIAÇÃO DE EQUÍNOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.04.0	CRIAÇÃO DE ASININOS E MUARES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.05.9	CRIAÇÃO DE CAPRINOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.06.7	CRIAÇÃO DE SUÍNOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.07.5	CRIAÇÃO DE OVINOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.08.3	CRIAÇÃO DE MOLUSCOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO

5.13.09.1	CRIAÇÃO DE CRUSTÁCEOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.10.5	CRIAÇÃO DE MINHOCAS E OUTROS OLIGOQUETOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.11.3	CRIAÇÃO DE AVES DE CORTE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.12.1	CRIAÇÃO DE AVES DE POSTURA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.13.0	CRIAÇÃO DE ABELHAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.14.8	CRIAÇÃO DE COELHOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.15.6	CRIAÇÃO DO BICHO DA SEDA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.16.4	CRIAÇÃO DE PEIXES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.17.2	CRIAÇÃO DE RÃS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.18.0	CRIAÇÃO DE CÃES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.19.9	PECUÁRIA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.20.2	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.22.9	CRIAÇÃO DE AVES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.14.01.2	PESCA ARTESANAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.14.02.0	PESCA EMBARCADA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
6.10.01.1	BANCA DE JORNAIS E REVISTAS	INEXIGÍVEL
6.10.03.8	ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	INEXIGÍVEL
6.10.04.6	ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS	INEXIGÍVEL
6.10.06.2	APLICAÇÃO DE CAPITAIS PRÓPRIOS EM OUTRAS SOCIEDADES	INEXIGÍVEL
9.10.04.0	OFICINA DE REPAR PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	REPARAÇÃO
9.10.05.8	GARAGEM PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	INEXIGÍVEL
9.10.06.6	PARQUEAMENTO PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	INEXIGÍVEL
9.10.07.4	POSTO DE ABASTECIMENTO PARA USO EXCLUSIVO DA PROPRIA FIRMA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
9.10.08.2	EXPOSICAO DE FIRMA COM SEDE NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO	INEXIGÍVEL
9.10.09.0	AMBULATÓRIO PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	INEXIGÍVEL
9.10.10.4	EXPOSICAO DE FIRMA COM SEDE FORA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO	INEXIGÍVEL
9.10.13.9	OFICINA GRÁFICA PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	EDIÇÃO
9.10.14.7	ARQUIVO PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	INEXIGÍVEL
9.10.16.3	ALMOXARIFADO PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	ESTOCAGEM
9.10.17.1	RESTAURANTE PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	INEXIGÍVEL
9.10.18.0	TESTE EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	ENQUADRADO
9.10.19.8	ALOJAMENTO PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	INEXIGÍVEL
9.10.32.5	DEPÓSITO DE ALIMENTOS PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	ESTOCAGEM
9.10.33.3	DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	ESTOCAGEM
9.10.34.1	LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE IMÓVEIS POR CONTA PRÓPRIA	INEXIGÍVEL
9.10.35.0	CENTRO DE TREINAMENTO PARA USO EXCLUSIVO DA PROPRIA FIRMA	INEXIGÍVEL
9.10.36.8	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	INEXIGÍVEL
9.10.37.6	APOIO EXTERNO DE HOTELARIA	INEXIGÍVEL
9.10.38.4	POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO ELETRÔNICO	INEXIGÍVEL
9.10.39.2	DEPÓSITO USO DA PRÓPRIA FIRMA SEM ALIMENTOS MEDICAMENTOS, CORRELATOS PARA SAUDE	ESTOCAGEM
9.10.40.6	DEPÓSITO DE CORRELATOS PARA SAÚDE USO DA PRÓPRIA FIRMA	ESTOCAGEM
9.10.41.4	LAVANDERIA HOSPITALAR PARA USO DA PRÓPRIA FIRMA	LAVANDERIA
9.10.42.2	REFEITÓRIO USO PRÓPRIO FIRMA SEM FORNEC DE ALIMENTOS	INEXIGÍVEL
9.10.43.0	REFEITÓRIO USO PRÓPRIO FIRMA COM FORNEC DE ALIMENTOS	INEXIGÍVEL
9.10.44.9	FARMÁCIA PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	INEXIGÍVEL
4.33.21.7	CONFEITARIA	INEXIGÍVEL
4.33.22.5	PADARIA	INEXIGÍVEL

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. RIO de 09/12/2024.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 “P” N.º 192, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar **KÁTIA DAMASCENO OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 12/292.082-5, com validade a partir de 02 de dezembro de 2024, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 49456, da Co-ordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.